

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RAINT 2016

Relatório Anual da Auditoria Interna

**(Instrução Normativa nº 01/2007 – SFC/CGU)
(Instrução Normativa nº 24/2015 – CGU)**

**Juazeiro do Norte – CE
Fevereiro - 2017**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS:

AUDIN – AUDITORIA INTERNA

CGU – CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO

CONSUP- CONSELHO SUPERIOR

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA

UFCA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PAINT- PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RAINT-RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

SFC - SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFCA.....	04
3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS.....	06
3.1 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.....	11
3.2 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CGU, DO TCU E DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO.....	37
3.2.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União	37
3.2.2 Recomendações do Tribunal de Contas da União	41
4. ANÁLISE CONSOLIDADA SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS...	42
5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA E NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE SOBRE A AUDITORIA INTERNA.....	47
6. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO	48
7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADA.....	53
8 . CONCLUSÃO	59

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União, previstas nas Instruções Normativas nº 24, de 17 de novembro de 2015, e nº 1, de 3 de janeiro de 2007, e contempla as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Universidade Federal Cariri (UFCA) no exercício de 2016. Nesse período, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado no ano de 2015.

Nos tópicos seguintes, este relatório apresentará a estrutura organizacional e a composição da Auditoria Interna da UFCA, a descrição das ações de auditoria interna realizadas, a análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos, os fatos relevantes que impactaram positiva e negativamente nos recursos e na organização da unidade sobre a auditoria interna, a descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício e as ações de capacitação realizadas, conforme preconiza os normativos inicialmente citados.

2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFCA

A Auditoria Interna da UFCA foi criada pela Resolução nº 10/2013 – CONSUP, de 31 de outubro de 2013. No entanto, a aprovação da indicação da Chefia da Auditoria nos termos do art. 14, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e, consequentemente, a implantação da Unidade de Auditoria Interna ocorreu em 10 de setembro de 2015, conforme o ofício nº 21171/2015/GM/CGU-PR.

A AUDIN, localizada no campus de Juazeiro do Norte, atua à frente de quatro áreas estratégicas para melhor desenvolver suas atividades. Além da chefia, há os departamentos de: auditoria orçamentária, financeira, patrimonial e contabilidade; auditoria de suprimentos, bens e serviços; auditoria de controle e gestão de pessoas; auditoria operacional.

No que diz respeito à posição da Unidade de Auditoria Interna no Organograma da IES, dispõem os parágrafos 3º e 4º do art. 15 do Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002, que a auditoria interna deve se vincular ao Conselho de Administração ou a órgão de atribuições equivalentes. Quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com Conselho de Administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade.

Na Universidade Federal do Cariri, tem-se a existência somente do Conselho Superior *Pro Tempore* (CONSUP) que é órgão deliberativo, normativo e consultivo até a instituição de outros conselhos superiores definitivos. Para tanto é necessária a conclusão e aprovação do Estatuto e Regimento Geral da UFCA, ainda em fase de construção. Até a aprovação destes, a gestão superior *pro tempore* estabeleceu, conforme Resolução nº 02/2014, a adoção dos referidos documentos da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora.

Diante da ausência do Conselho de Administração, a Auditoria Interna da UFCA continua subordinada diretamente ao dirigente máximo da instituição conforme Resolução de criação mencionada anteriormente, como órgão de assessoramento à reitoria. Ressalta-se que pelo processo de reestruturação proposto pelo GTT a Auditoria deixará de ser um órgão de assessoramento e passará a compor o quadro de órgãos complementares, mantendo a subordinação direta com a Reitoria.

A AUDIN possui uma equipe formada por cinco servidores, sendo uma servidora docente, administradora, na função de Chefe da Unidade, responsável pela coordenação das atividades de auditoria e quatro servidores técnicos (um contador e três assistentes de adminis-

tração), responsáveis pelas atividades de auditoria, monitoramento e implementação das recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e das auditorias realizadas pela própria equipe da Auditoria Interna.

A equipe da AUDIN está apresentada no quadro abaixo:

Quadro I – Composição de Recursos Humanos da Unidade de Auditoria

SIAPE	Nome	Cargo	Função	Formação
1677086	Waleska James Sousa Félix	Professora Assistente II	Chefe da Auditoria Interna	Graduação em Administração; Especialização em Consultoria Organizacional; Mestrado em Administração
2152849	Maria Rosiane Melo dos Santos	Assistente em Administração	Chefe Adjunta da Auditoria Interna e Chefe do Departamento de Auditoria Operacional	Graduação em Eng. de Produção; Especialização em Administração Financeira
2228460	Antonio Rafael Valério de Oliveira	Contador	Chefe do Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Auditoria, Gestão e Controladoria
2170290	Edson Menezes Vilar	Assistente em Administração	Chefe do Departamento de Auditoria de Suprimentos, Bens e Serviços	Graduação em Ciências Econômicas
1019251	Raíza Caroline Salvador de Oliveira	Assistente em Administração	Chefe do Departamento de Auditoria Controle e Gestão de Pessoas	Graduação em Direito

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

As ações de controle executadas em 2016 foram norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), elaborado em conformidade com as normas da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU - IN nº 01, de 03 de janeiro de 2007 e IN CGU nº 07, de 29 de dezembro de 2006, alterada pela IN CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007.

Considerando que a Universidade Federal do Cariri, criada em 05 de junho de 2013, encontra-se em fase de implantação e construção dos planos, metas e objetivos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional e, ainda, considerando a formação recente da Unidade de Auditoria Interna, para elaboração do PAINT/2016 foram considerados os seguintes fatores: os programas e ações definidos em orçamento e sua materialidade e relevância; a legislação aplicável; as necessidades da UFCA (objetivos operacionais e administrativos para 2016); a execução de novas obras; volumes de recursos destinados à assistência estudantil e projetos de ensino, pesquisa e extensão; a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna e a prática de outros órgãos de controle e/ou outras instituições governamentais.

De acordo com as boas práticas relativas à auditoria interna, tem-se realizado planejamento específico para cada ação de auditoria (constante ou não do PAINT), por meio dos Programas de Auditoria, nos quais são definidos o montante em recursos auditados, o escopo e os objetivos dos exames e a carga horária a ser despendida na realização das ações.

TABELA 01 – SÍNTESE DAS AÇÕES EXECUTADAS EM 2016				
PERÍODO PREVISTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	AÇÃO DO PAINT	OBJETIVOS	RELATÓRIO
04/01/2016 a 23/12/2016	04/01/2016 a 23/12/2016	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna	Apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos em 2015 pela Auditoria Interna, cumprindo o que preceitua a legislação quanto à elaboração do RAIN (IN n.º 01/2007).	RAIN
01/09/2016 a 31/10/2016	01/09/2016 a 31/10/2016	Elaboração do PAINT 2017	Cumprir o que preceitua a legislação quanto à elaboração do PAINT (IN n.º 7/2006).	PAINT
01/02/2016 a 31/03/2016	01/02/2016 a 31/03/2016	Parecer das contas do Relatório de Gestão 2015 e 2016 - Atuação da AUDIN	Elaborar e consolidar o item sobre a atuação da unidade de auditoria interna no Relatório de Gestão.	Não se aplica
01/03/2016 a 23/12/2016	01/03/2016 a 23/12/2016	Plano de Providências Permanente – PPP	Gerenciar o Plano de Providências Permanente decorrente de ações da Auditoria Interna, CGU e TCU.	Não se aplica
01/03/2016 a 29/04/2016	01/03/2016 a 20/05/2016	Recursos Humanos: pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade.	Verificar a legalidade e legitimidade dos atos praticados no gerenciamento dos recursos humanos e examinar os controles internos adotados, relacionados ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade.	003/2016
01/03/2016 a 01/04/2016	01/03/2016 a 08/04/2016	Fiscalização de contratos: Terceirização	Verificar os normativos internos, a fiscalização, o monitoramento, a gestão dos contratos e os pagamentos que	002/2016

			envolvem terceirização de mão de obra.	
01/04/2016 a 31/05/2016	01/04/2016 a 15/08/2016	Obras	Verificar as contratações públicas referentes a obras e serviços de engenharia, quanto ao cumprimento da legalidade, legitimidade, sustentabilidade ambiental e os contratos, termos aditivos e pagamentos decorrentes.	005/2016
01/08/2016 a 30/09/2016	01/08/2016 a 27/01/2017	Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade – Pós-homologação.	Avaliar a regularidade dos processos de contratação de aquisição de bens e serviços.	007/2016
04/01/2016 a 31/03/2016	04/01/2016 a 31/03/2016	Verificar o Inventário Anual Bens Móveis.	Verificar os controles internos, estoques e os registros contábeis quanto aos bens móveis no setor de patrimônio da UFCA e a adequação destes as normas legais.	001/2016
01/03/2016 a 31/05/2016	01/03/2016 a 31/05/2016	Gestão da Execução Orçamentária e Financeira: Restos a Pagar	Verificar os controles acerca da execução orçamentária e financeira por parte de PROPLAN / PROAD sobre os valores registrados em Restos a Pagar.	004/2016
03/10/2016 a 30/11/2016	Em andamento	Concessão de auxílio financeiro e ajuda de custo	Avaliar os controles internos da gestão das concessões de bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo ofertado no âmbito do UFCA, no que concerne ao cumprimento das obrigações.	Em andamento
01/02/2016 a 30/09/2016	01/02/2016 a 30/09/2016	Auditoria baseada em Risco nas Pró-Reitorias de Administração (PROAD); de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) e de Gestão de Pessoas (PROGEP)	Identificar os controles internos adotados em Unidades Administrativas da UFCA, visando mensurar a adoção de critérios que contribuam para gestão de riscos e fortalecimento da governança.	006/2016
04/01/2016 a 23/12/2016	04/01/2016 a 23/12/2016	Assessoramento à Gestão Superior: orientação para dirimir dúvidas que surtiem na execução das atividades da Instituição;	Prestar assessoramento aos gestores a fim de auxiliar preventivamente na tomada de decisões, visando assegurar a adequação dos atos de gestão à legislação e aos resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Não se aplica
04/01/2016 a 23/12/2016	04/01/2016 a 23/12/2016	Ação Não Planejada e Atendimento aos órgãos de controle: CGU, TCU e Ministério Público, e Auditorias Especiais	Atender a demanda de auditoria imprevista que possam surgir durante o exercício de 2016, incluindo dar apoio quando da realização de trabalhos dos órgãos de controle na UFCA e verificar o atendimento das decisões do Tribunal de Contas da União e das solicitações e recomendações da Controladoria Geral da União.	Não se aplica
04/01/2016 a 23/12/2016	04/01/2016 a 23/12/2016	Rotinas Administrativas	Buscar maximizar os resultados, por meio de procedimentos administrativos dotados de eficiência e economicidade, quanto ao uso dos bens patrimoniais e humanos disponibilizados na área.	Não se aplica
04/01/2016 a 23/12/2016	04/01/2016 a 23/12/2016	Ações de Comunicação e Integração da AUDIN	Promover a integração e comunicação da AUDIN/UFCA com todos os setores da universidade.	Não se aplica
04/01/2016 a 23/12/2016	04/01/2016 a 23/12/2016	Normativos e Controles Internos da Auditoria	Desenvolver ou aprimorar os controles internos da auditoria interna, visando mitigar riscos e otimizar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na área.	Não se aplica

Destaca-se que, mesmo havendo o cumprimento inicial do prazo, durante a execução das ações “3.3 – Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade – Pós-homologação” e “5.2 – Concessão de Auxílio Financeiro e Ajuda de Custo”, ocorreram casos fortuitos, os quais, conseqüentemente, prorrogando o prazo estabelecido. Entre os dias 1º de novembro a 19

de dezembro/2016 houve a suspensão das atividades dos servidores técnico-administrativos em função da greve da categoria, sendo que, mesmo não subsistindo a paralisação das atividades na Unidade de Auditoria Interna, foi respeitado o direito de greve dos servidores, ficando suspenso possíveis exigências junto aos setores. Ademais, após o retorno das atividades acadêmicas, finda a greve, encontrava-se a Universidade em recesso de final de ano, conforme Ofício Circular nº 622/2016-MP, sendo os esforços empreendidos para o andamento das ações somente retornados após o dia 02 de janeiro do presente ano.

A ação “3.3 - Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade – Pós-homologação” foi finalizada em 27 de janeiro de 2017 e a ação “5.2 – Concessão de Auxílio Financeiro e Ajuda de Custo” com previsão de conclusão no mês de fevereiro do corrente ano.

Para o PAINT de 2016, conforme consta na Tabela acima, foram planejadas 08 (oito) ações de auditoria, quais sejam: 1) Verificar o Inventário Anual Bens Móveis, 2) Gestão da Execução Orçamentária e Financeira: Restos a Pagar, 3) Recursos Humanos: pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade, 4) Concessão de Auxílio Financeiro e Ajuda de Custo, 5) Fiscalização de Contratos – Terceirização, 6) Obras, 7) Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade, 8) Auditoria Baseada em Risco nas Pró-Reitorias de Administração (PROAD); de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) e de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Destaca-se as seguintes informações quanto ao período de execução posterior ao período previsto:

- “Recursos Humanos: pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade”

Escopo: Analisar uma amostra de 20% do total dos servidores que receberam tais benefícios, verificando nesta amostra os pagamentos dos adicionais, assim como os controles acerca da concessão e da exclusão por transferência.

Com o aumento do percentual do escopo, de 20% (vinte por cento) para 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento), bem como quanto à 03(três) solicitações de prorrogações, solicitadas pelo setor auditado, para atendimento das S. A., a conclusão das atividades só foi possível no mês de maio.

S.A's	Prazo inicial	Prazo Prorrogado
S.A 012/2016	13/04/2016	19/04/2016
S.A 013/2016	14/04/2016	19/04/2016
S.A 018/2016	02/05/2016	03/05/2016

- “Fiscalização de contratos: Terceirização”

Escopo: Analisar uma amostra de 10% do total dos Contratos de terceirização, no âmbito da UFCA, verificando nesta amostra os processos de pagamento e os controles internos utilizados pelos fiscais e gestores.

Faz-se necessário destacar que, em virtude da pequena quantidade de contratos com execução em 2015, apenas 9 (nove), optou-se por analisar 5 (cinco) desses, correspondente a cerca de 55,55% dos contratos, e não 10%, conforme descrito no escopo, como também a formalidade de aproximadamente 20,63% dos pagamentos relativos à amostra.

Além do acréscimo ao escopo, houve uma solicitação de prorrogação de prazo.

- “Obras”

Escopo: Verificar a formalidade dos processos licitatórios de obras, medições e pagamentos na proporção de 5% do total das contratações públicas referentes a obras e serviços de engenharia, com execução em 2015.

Faz-se necessário ressaltar que, em virtude da pequena quantidade de contratos com execução em 2015, apenas 7 (sete), optou-se por analisar 3 (três) desses. Assim, foram analisados cerca de 42,86% dos contratos, e não 5%, conforme previsto inicialmente no escopo.

Destaca-se que fora previsto para o dia 16/05/2016, a entrega do Relatório Preliminar, contudo, o aumento do percentual do escopo, seguido de reiteradas solicitações de prorrogação de prazo das Solicitações de Auditoria (SA's), detalhadas abaixo, impossibilitaram o cumprimento do período estipulado.

Nº da SA	Emissão da SA	Prazo para Atendimento	Solicitação de Prorrogação	Prazo Concedido
014/2016	13/04/2016	15/04/2016	-	-
015/2016	18/04/2016	25/04/2016	05 dias (Memorando nº 48/PROAD)	Até 02/05/2016
020/2016	17/05/2016	23/05/2016	15 dias (Memorando nº 81/PRO-PLAN)	Até 01/06/2016
021/2016	25/05/2016	01/06/2016	10 dias (Memorando nº 64/DINFRA)	Até 10/06/2016
025/2016	13/06/2016	17/06/2016	10 dias (Memorando nº 69/DINFRA)	Até 27/06/2016

- “Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade – Pós-homologação”

Escopo: Verificar a regularidade dos processos de contratação quanto a sua legalidade, legitimidade e economicidade, considerando as modalidades de certame, inclusive dispensas e inexigibilidades. A amostragem será aleatória, selecionada mediante critérios de relevância, materialidade e criticidade, num total de 5% do total de licitações realizadas nos meses de abril a dezembro de 2015.

Destaca-se que fora previsto para o dia 16/09/2016, a entrega do Relatório Preliminar, contudo, o aumento do percentual do escopo, seguido das solicitações de prorrogação de prazo das Solicitações de Auditoria (SA's), detalhadas abaixo, impossibilitaram o cumprimento do período estipulado.

Nº da S.A.	Emissão da S.A.	Prazo para Atendimento	Solicitação de Prorrogação	Prazo Concedido	Atendimento
029/2016	02/08/2016	05/08/2016	-	-	08/08/2016
030/2016	09/08/2016	18/08/2016	10 dias (Memorando nº 113/2016/PROAD/UFCA)	29/08/2016	29/08/2016
031/2016	09/09/2016	19/09/2016	06/10/2016 (Memorando nº 124/2016/PROAD/UFCA)	29/09/2016	11/10/2016

Ressalta-se que em virtude de ainda estarmos sendo tutoriados pela Universidade Federal do Ceará, a maior parte dos processos encontravam-se fisicamente nos arquivos dessa instituição, localizada a aproximadamente 560km da UFCA. Na execução das ações de auditoria, houve a necessidade de solicitação destes, pelas áreas auditadas, para atender a demanda da AUDIN, e, assim, esta Unidade finalizar as ações planejadas.

Informa-se que, embora a equipe da AUDIN tenha iniciado suas atividades em 2015, por meio de realização de cursos, online e presencial, visitas técnicas, elaboração do Regimento Interno, do Manual e dos papéis de trabalho, somente no ano de 2016 realizou-se, efetivamente, as ações de auditoria.

Ademais, no ano de 2016, a Auditoria Interna não recebeu denúncia nem realizou auditorias especiais, ou seja, aquelas não previstas no PAINT 2016.

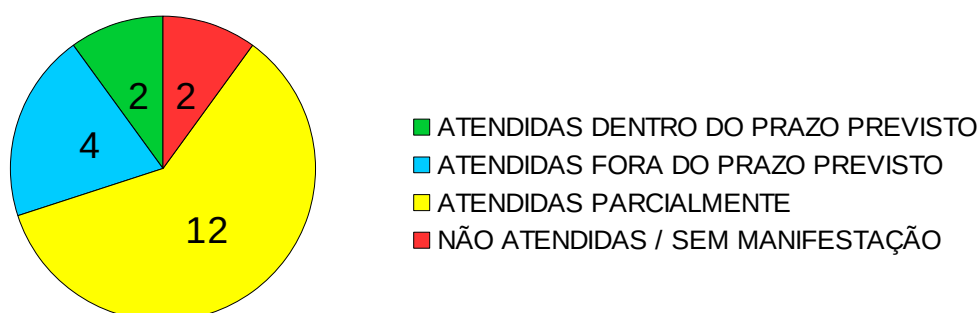
Segue, abaixo, o quantitativo de recomendações emitidas por Relatório e o estágio de sua implementação no exercício de 2016, bem como as vincendas e as não implementadas na

data de elaboração do RAIN'T, incluindo neste último caso os prazos de implementação e as justificativas do gestor, conforme aduz o art. 15, VII, da IN 24 de 15 de novembro de 2015.

3.1 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

a) Relatório 001/2016: Ação 4.1 – Verificar o Inventário Anual Bens Móveis

Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Antonio Rafael Valério de Oliveira, resultou em 08 (oito) constatações e 20 (vinte) recomendações, que foram enviadas à Pró-reitoria de Administração e Coordenadoria de Materiais e Patrimônio. Até o presente momento, foram realizados 06 (seis) monitoramentos, em que tem-se: 06 (seis) recomendações atendidas, 09 (nove) atendidas parcialmente e 05 (cinco) não atendidas / sem manifestação do setor.



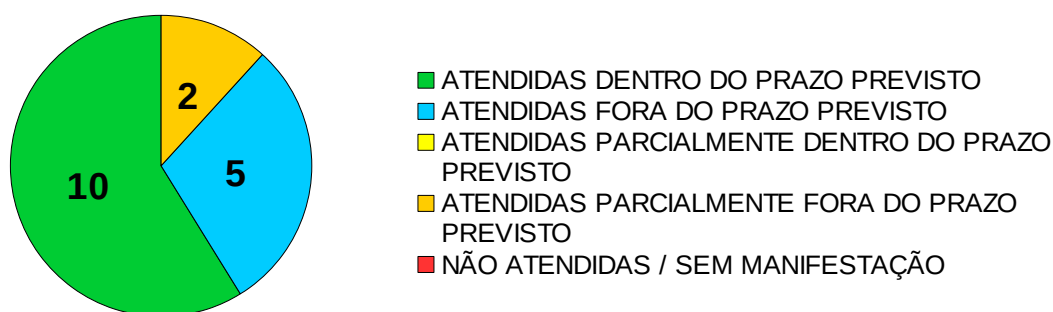
Recomendações Pendentes	Justificativa do Setor Auditado	Prazo para Atendimento
Realizar inventário anual nos termos da IN 205/88-SEDAP/PR e dos artigos 94 e 96 da Lei 4.320/64 de todos os bens da Universidade Federal do Cariri – UFCA.	Realizamos contato com o gabinete por meio do memorando nº 079/2017/CMP/UFCA/PROAD, para solicitar informações referentes à nomeação da comissão, no entanto não obteve resposta. Os servidores da Coordenadoria foram convidados para ministrar uma capacitação para o grupo que irá compor a comissão, objetivando assim, apresentar as informações a respeito da realização do inventário.	Dezembro 2016 (FORA DO PRAZO)
Proceder análise minuciosa e criteriosa na relação dos bens não localizados pela ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, durante o levantamento físico, dando ciência do andamento dos trabalhos a Universidade Federal do Ceará – UFC e, caso necessário, apuração de responsabilidade nos termos da legislação.	Decidimos utilizar o resultado dos dados que a comissão inventariante realizará para análise da relação dos bens não localizados pela empresa Ernst & Young e a comissão inventariante ainda não iniciou os trabalhos.	Outubro 2016 (FORA DO PRAZO)
Cumprir o que assegura o art. 5º, da Lei nº 12.826, 05 de junho de 2013 promovendo a transferência dos bens da Universidade Fede-	Enviamos o memorando nº 069/2017/CMP/UFCA/PROAD, no dia 06/02/2017, ao Gabinete da Reitoria para que o Termo de Doação de Bens Móveis fosse datado e assinado pelas	Maio 2016 – AÇÃO CONTÍNUA

ral do Ceará – UFC.	testemunhas, no entanto não obtivemos respostas.	
Promover comunicação com a Universidade Federal do Ceará – UFC, dando ciência da existência de bens sem a afixação das plaquetas, bem como as plaquetas anexadas aos referidos Termos de Responsabilidades, com orientações para fixação das mesmas aos bens que não foram atendidas na época.	Informamos que, uma vez que o processo de doação de bens da UFC para a UFCA já foi realizado, terá mais efetividade em seu trabalho, realizando a criação dos termos de responsabilidade e o emplaceamento diretamente com o tombo UFCA, deixando o tombo da UFC.	Dezembro 2016 (FORA DO PRAZO)
Afixar plaqueta ou adesivo, com número de tombo patrimonial em todos os bens da UFCA, incluindo no inventário anual, além do número de tombo patrimonial, descrição padronizada, o estado do bem, a identificação do responsável pelo bem, e o valor de aquisição e outros elementos julgados necessários – IN 205/88 SEDAP/PR.	Comunicamos que, uma vez que o processo de doação de bens da UFC para a UFCA já foi realizado, terá mais efetividade em seu trabalho, realizando a criação dos termos de responsabilidade e o emplaceamento diretamente com o tombo UFCA, deixando o tombo da UFC.	Dezembro 2016 (FORA DO PRAZO)
Recomendar que cada setor possua afixada em local visível a relação de bens de cada recinto, bem como o nome dos responsáveis por aqueles bens, atualizando tempestivamente, sempre que necessário.	Enviamos o Memorando Circular de nº 001/2017/CMP/PROAD, no dia 12 de janeiro de 2017, no qual solicita que os setores tenham afixadas em local visível cópias dos termos de responsabilidade dos bens patrimoniais nas respectivas salas, comunicamos também, que a Coordenação realizará, por amostragem, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017, a conferência do atendimento a esta recomendação.	Dezembro 2016 (FORA DO PRAZO)
Realizar a regularização dos seus termos de responsabilidades e a atualização da responsabilidade de servidores que não estão mais lotados no setor que estavam quando assinaram o termo.	Realizaremos a regularização da carga patrimonial e a atualizaremos, após o inventário anual dos bens, os termos de responsabilidade.	Fevereiro 2017
Implantar controle específico para a área de patrimônio, de forma a contemplar a conferência de todos os termos emitidos pela UFCA e promover a regularização desses, bem como criar mecanismos para inibir que os setores movimentem bens sem a devida ciência ao setor de patrimônio.	No dia 13 de janeiro de 2017 enviamos o Memorando Circular nº 002/2017/CMP/PROAD, no qual explicamos os procedimentos que devem ser tomados em relação a movimentação, acautelamento, manutenção e recolhimentos de bens patrimoniais. Reiteramos que periodicamente faremos comunicações via memorandos circulares sobre esses procedimentos, além de outros seminários de conscientização de uso e guarda de bens patrimoniais, o primeiro previsto para o mês de abril de 2017. Com o término da validade da portaria que instituiu a comissão inventariante e não havendo outra para tal trabalho, programaremos uma reunião com as autoridades competentes para traçar plano de ação para alimentação dos dados no módulo patrimônio, no SIPAC, e, consequentemente, a atualização dos termos de responsabilidade.	Dezembro 2016 (FORA DO PRAZO)
Promover a utilização dos bens ociosos em decorrência da ausência de componentes para sua utilização, caso do Raio X, tombo patrimonial nº 14029, adquirida com recurso da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP sem estabilizador, notebook de marca Acer, tombo nº 235367, sem cabo de força e outros bens em situação similar.	Solicitamos informações aos professores por meio dos Memorandos Circular nº 002 e 003/2017/CMP/PROAD, o primeiro publicado em 13 de janeiro de 2017, e o segundo, publicado no dia 12 de janeiro de 2017, nos quais solicitamos informações sobre os professores, o(s) projeto(s) e os bens relacionados ao(s) projeto(s). Os procedimentos devem ser tomados caso o professor, ao término do projeto, tiver interesse em doar o bem para a universidade.	Novembro 2016 (FORA DO PRAZO)
Aprimorar os controles para utilização de bens com alto valor de aquisição e de fácil mobilidade e zelar para o cumprimento das normas quanto ao acesso e uso dos laborató-	Será realizado um seminário para os técnicos de laboratórios, previsto para o mês de abril de 2017, explicitando os procedimentos adequados para o uso, guarda dos bens de laboratório e seus respectivos acessos, além de já ter sido publicado	Novembro 2016 (FORA DO PRAZO)

rios.	o Memorando Circular nº 002/2017/CMP/PROAD, informando os procedimentos gerais.	
Estabelecer controles específicos para as áreas de uso comum: salas de aula, pátios e corredores de acesso aos blocos (extintores).	Atualmente os bens de uso comum da UFCA, campus de Juazeiro do Norte, tem como responsável o Sr. Professor Cícero Marcelo dos Santos Bezerra e, para os demais <i>campi</i> , seus diretores, está em fase de criação a Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA), setor idealizado pelo Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para ser responsável, dentre outras atividades, pelos bem de uso de toda UFCA, através da Coordenadoria de Apoio Operacional , que será gerenciada pelo Sr. professor Cícero Marcelo dos Santos Bezerra, com o objetivo de estabelecer controles específicos para as áreas de uso comum.	Novembro 2016 (FORA do PRAZO)
Implantar controles específicos para os bens de projetos de professores em andamento ou concluídos.	No dia 12 de janeiro de 2017, enviamos o memorando circular nº 003/2017/CMP/PROAD, requerendo aos professores que têm projetos em sua responsabilidade, informações acerca dos bens. Destacamos que remetemos outro memorando circular, nº 005/2017/CMP/PROAD, no dia 10 de fevereiro de 2017, solicitando novamente aos professores informações acerca dos projetos, mas até o presente momento não houve respostas dos professores que tenham projetos em sua responsabilidade. O controle específico dos bens de projeto bem como a sua gestão cabe ao responsável pelo projeto, cabe a CMP o conhecimento dos bens de projeto que existem na Universidade e que, de posse das informações que deverão ser recebidas em resposta ao memorando circular, será criada planilha eletrônica para o conhecimento dos respectivos bens.	Fevereiro 2017
Dar ciência a Universidade Federal do Ceará – UFC, que os veículos indicados na relação como não encontrados estão em posse da UFCA e em pleno funcionamento e que esse procedimento se estenda para os outros bens relacionados como não localizados em conformidade com o relatório da empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	Decidimos utilizar resultado dos dados que a comissão inventariante realizará para análise da relação dos bens não localizados pela empresa Ernst & Young.	Outubro 2016 (FORA DO PRAZO)
Tomar as medidas cabíveis para a conclusão do processo de doação entre DNPM/UFC/UFCA do veículo Toyota Bandeirante, de placa HUS 8487, para promover sua plena utilização e planejar a disponibilização de espaços para guarda da frota de veículos da UFCA.	Enviamos o Ofício de nº 002/2017/CMP/PROAD, datado em 12 de janeiro de 2017, solicitando informações acerca do andamento do processo de doação do veículo Toyota Bandeirante da UFC para UFCA, o qual, até a presente data, não obtivemos resposta.	Mai 2016 (FORA DO PRAZO)

b) Relatório 002/2016: Ação 3.1 – Fiscalização de Contratos – Terceirização

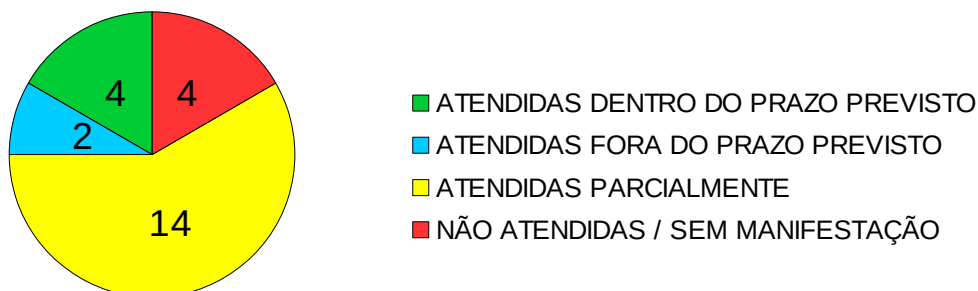
Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Edson Menezes Vilar, resultou em 06 (seis) informações, 10 (dez) constatações e 17 (dezessete) recomendações, que foram enviadas à Pró-reitoria de Administração. Até o presente momento, foram realizados 05 (cinco) monitoramentos, em que tem-se: 15 (quinze) recomendações atendidas e 02 (duas) atendidas parcialmente.



Recomendações Pendentes	Justificativa do Setor Auditado	Prazo para Atendimento
À CCON, implementar a conta vinculada nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra ou justificar, caso seja comprovada a inviabilidade de utilização da referida conta, consoante § 2º, do art. 19-A, da IN nº 06/2013 – SLTI/MPOG.	Informamos que foram encaminhados os Ofícios nº 147/2016/PROAD/UFCA e 149/2016/PROAD/UFCA, solicitando um posicionamento quanto à assinatura do Termo de Cooperação Técnica para abertura e operacionalização da conta vinculada, a ser firmado entre a UFCA e o Banco do Brasil.	Dezembro 2016 (FORA DO PRAZO) Não foi Informado novo prazo
À CCON, proceder análise do caso citado acima e considerar as possíveis medidas para sanar a ocorrência.	Comunicamos que foi encaminhado o Ofício nº 146/2016/PROAD/UFCA, em anexo, solicitando a remessa dos processos administrativos nº 23067-P23600/13-10 e 23067.P15147/12-14 referentes ao contrato sub-rogado nº 10/2013 firmado com a empresa SERVIARM Serviço de Vigilância Armada Ltda.	Julho 2016 (FORA DO PRAZO) Não foi Informado novo prazo

c) Relatório 003/2016: Ação 2.1 – Recursos Humanos: pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade

Esta ação de auditoria, coordenada pela servidora Raíza Caroline Salvador de Oliveira, resultou em 09 (nove) informações, 12 (doze) constatações e 24 (vinte e quatro) recomendações, que foram enviadas à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. Até o presente momento, foram realizados 03 (três) monitoramentos, em que tem-se: 06 (seis) recomendações atendidas, 14 (quatorze) atendidas parcialmente e 04 (quatro) não atendidas / sem manifestação.



Recomendações Pendentes	Justificativa do Setor Auditado	Prazo para Atendimento
Verificar os prazos dos Projetos quando os adicionais foram concedidos em decorrência desses, nos casos previstos na ON 06/2013. Ao tempo, deve-se realizar análise mais cuidadosa nos próximos processos, de forma a evitar que incorra na mesma impropriedade ou corrija-la tempestivamente.	Todos os processos listados na Constatação 01 (23067-P15623/11-06; 23067.019169/2011-25; 23067-15658/11-82; 23067-P16020/11-78) estão aguardando perícia que muito provavelmente ocorrerá até meados de novembro corrente. O pagamento dos adicionais encontram-se suspensos desde maio/2016. Nessa ocasião, nova Portaria de Localização foi emitida para cada servidor (segue anexo). Embora constassem nas declarações dos servidores a execução de atividades ligadas a Projetos, somente a Perícia é quem detém competência para DESCREVER de fato e de direito, quais as atividades desenvolvidas em cada processo. O Projeto não é em si o fato gerador da concessão do adicional ocupacional.	Junho 2016
Aprimorar os controles da PROGEP, de forma a verificar se consta, nos processos de concessão, o laudo pericial, autorizando o pagamento dos adicionais.	À exceção do Processo 23067-P3709/2009-08, todos os demais constam laudo pericial, sendo este documento obrigatório para emissão da Portaria de Concessão, conforme preconiza o art. 6º do Decreto n.º 97.458/1989. Em relação a este único processo, encaminhamos explicação promovida pela UFC por meio do Ofício n.º12/2016/DESMT/COQVT/PROGEP/UFC, instituição que concedeu o adicional àquela época. E quanto à rotina, a CAP – Coordenadoria de Administração de Pessoal -, responsável para operar o pagamento na folha, desenvolveu um checklist para fins de cumprir a norma contida no art. 6º do Decreto n.º 97.458/1989.	Aplicação Imediata
Realizar análise mais cuidadosa nos próximos processos, de forma a evitar que incorra na mesma impropriedade ou corrija-la tempestivamente.	À exceção do Processo 23067-P3709/2009-08, todos os demais constam laudo pericial, sendo este documento obrigatório para emissão da Portaria de Concessão, conforme preconiza o art. 6º do Decreto n.º 97.458/1989. Em relação a este único processo, encaminhamos explicação promovida pela UFC por meio do Ofício n.º12/2016/DESMT/COQVT/PROGEP/UFC, instituição que concedeu o adicional àquela época. E quanto à rotina, a CAP – Coordenadoria de Administração de Pessoal -, responsável para operar o pagamento na folha, desenvolveu um checklist para fins de cumprir a norma contida no art. 6º do Decreto n.º 97.458/1989.	Aplicação Imediata
Solicitar resposta à UFC quanto aos esclarecimentos requeridos acerca da ausência do Laudo Pericial no processo 230667-P3709/09-08.	Recomendação sanada a partir do Ofício n.º 12/2016/DESMT/COQVT/PROGEP/UFC, que segue anexo.	Maio 2016
Aprimorar controles, de forma a verificar regularmente se o servidor está exposto ao agente nocivo em caráter habitual ou permanente, conforme legislação.	A inspeção de atividades ou ambientes insalubres (“verificar se o servidor está exposto ao agente nocivo em caráter habitual ou permanente”) é rotina determinada pelo Decreto n.º 97.458/1989 c/c item 03 da IN 02/1989/SRH/SPC c/c art. 10 da ON n.º 06/2013/SEGEP/MP, e realizada anualmente mediante perícia. Portanto, faz-se necessário que a UFCA tenha servidores com funções de peritos, conforme determina a ON n.º 06/2013/SEGEP/MP art. 10, § 2º. Desde maio/2016 a UFC não teve condições de disponibilizar sua equipe para esse fim. Atualmente a PROGEP está promovendo a visita técnica do Servidor Médico (com especialização em Medicina do Trabalho) lotado no NASSE/PROGEP/UFCA ao DESMET/COQVT/PROGEP/UFC, para capacitá-lo a fim de que com este servidor a UFCA forme equipe própria. Sem equipe de peritos não se pode promover inspeção alguma. As visitas feitas em junho não tem amparo legal. De toda forma, segue os comprovantes da visita em meio físico.	Junho 2016
Solicitar resposta à UFC, Divisão de Engenharia e Segurança do Trabalho da PROGEP/UFC, quanto as divergências nas cargas horárias relatadas.	Recomendação sanada a partir do Ofício n.º 12/2016/DESMT/COQVT/PROGEP/UFC e seus anexos. Documento que enviamos anexo a este memorando. A declaração feita de próprio punho não é documento único hábil a concessão. Por isso se faz necessária a perícia. Pois o que se declara em formulário (servidor) pode não ser o que se constata em perícia.	Maio 2016
Realizar acompanhamento, junto à Comissão de Avaliação Ambiental e Perícia, no mo-	A competência para inspecionar é da “Comissão de Avaliação Ambiental e Perícia”. O máximo que qualquer outro servidor possa fazer no acompanhamento desta Comissão é mostrar os ambientes a serem periciados. Desnecessário, pois. Quando a UFCA criar no âmbito da PROGEP a “Coordenadoria de Qualidade de	Aplicação Imediata

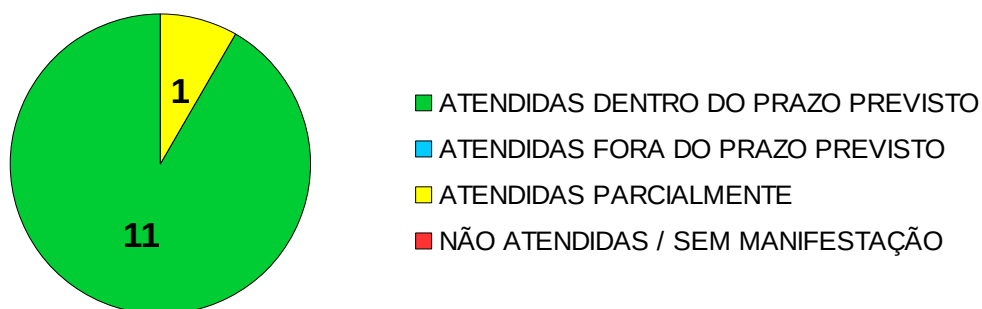
mento da inspeção que ensinará o Laudo.	Vida”, que prevê na sua estrutura a Divisão que vai lidar com as demandas das atividades ocupacionais, os expedientes necessários a avaliação pericial e correção e prevenção dos riscos, serão feitos a rigor da legislação.	
Solicitar à UFC a retificação do Laudo, no tocante a descrição do agente biológico, conforme a Legislação.	Considerando que o pagamento do adicional de insalubridade da Servidora do Processo 23067-P26150/11-18 está suspenso e que somente será restabelecido mediante a existência de “novo laudo”, não há efeito prático em retificar o laudo anterior. Até o final do exercício atual a perícia será feita e um novo laudo emitido. Segue anexo em meio físico o laudo anterior contendo a discriminação do risco biológico e a nova Portaria de Localização.	Aplicação Imediata
Aprimorar os controles, de forma a evitar autorização de pagamentos sem a emissão da Portaria de Localização, Concessão, Redução ou Cancelamento.	A medida adotada pela CAP/PROGEP será utilização do checklist em estrita observação ao art. 6º do Decreto n.º 97.458/1989. Desde maio/2016 nenhum processo de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante chegou à Divisão de Cadastro e Pagamento/CAP/PROGEP/UFCA para inclusão em folha, razão pela qual não se utilizou deste instrumento de controle e verificação. Isso se deve a ausência de perícia, conforme já dito anteriormente.	Aplicação Imediata
Detalhar nas Solicitações de Adicional a carga horária dos servidores quanto à exposição aos agentes insalubres ou perigosos, em conformidade com a legislação vigente, uma vez que não serão pagos os adicionais aos servidores que, no exercício de suas atribuições, fiquem expostos aos agentes nocivos à saúde em caráter esporádico ou ocasional.	Embora constem nas declarações dos servidores a respeito da distribuição da sua carga horária (cópias dos formulários anexos), somente a Perícia é quem detém competência para averiguar o tempo de exposição e concluir pelo caráter dessa exposição, se permanente, habitual, esporádico ou ocasional de fato e de direito. Quanto aos formulários próprios, estes serão providenciados quando da criação da Coordenadoria de Qualidade de Vida e seu setor correspondente. Por enquanto, o que embasa a utilização dos formulários da UFC pela UFCA é a vigência do Termo de Cooperação entre as duas Instituições.	Aplicação Imediata
Adotar medidas que verifiquem frequentemente as atividades realizadas em locais insalubres ou perigosos, mantendo permanente controle destas.	Não há como ser atendida. Não dispomos de equipe própria para isso. A inspeção de atividades ou ambientes insalubres é rotina determinada pelo Decreto n.º 97.458/1989 c/c item 03 da IN 02/1989/SRH/SPC c/c art. 10 da ON n.º 06/2013/SEGEP/MP, e realizada anualmente mediante perícia. Portanto, faz-se necessário que a UFCA tenha servidores com funções de peritos, conforme determina a ON n.º 06/2013/SEGEP/MP art. 10, § 2º. Atualmente a PROGEP está promovendo a visita técnica do Servidor Médico (com especialização em Medicina do Trabalho) lotado no NASSE/PROGEP/UFCA ao DESMET/COQVT/PROGEP/UFCA, para capacitá-lo a fim de que com este servidor a UFCA forme equipe própria. Sem equipe de peritos não se pode promover inspeção alguma assim como nenhuma ação profilática ou corretiva.	Junho 2016
Adotar controles mais eficientes que detectem as alterações ocorridas.	O próprio SIAPENet exclui automaticamente o pagamento dos adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante) quando o gestor do sistema lança “movimentação do servidor” no SIAPE. Ou seja, quando há remoção, designação de função de confiança e dispensa, nomeação a cargo de direção e exoneração, afastamentos que ensejam suspensão, em todas estas hipóteses, o próprio SIAPENet exclui. A única hipótese que enseja a exclusão do adicional ocupacional com dispensa de perícia é em caso de “movimentação de pessoal” (art. 15 da ON n.º 06/2013/SEGEP/MP). A partir do que se verifica do Anexo III da IN n.º 02/1989/SRH/SPC também. De outro lado, toda a atualização no SIAPENet referente a adicional ocupacional de um servidor, somente pode ser feita à vista de laudo pericial, pois é ele quem comunica a situação de manutenção das condições insalubres, ou redução ou exclusão. Não é outra a leitura que se extrai dos documentos normativos bem como do Anexo IV da IN n.º 02/1989/SRH/SPC.	Junho 2016
Atualizar o SIAPENet, quando forem verificadas alterações, conforme trata a legislação.	O próprio SIAPENet exclui automaticamente o pagamento dos adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante) quando o gestor do sistema lança “movimentação do servidor” no SIAPE. Ou seja, quando há remoção, designação de função de confiança e dispensa, nomeação a cargo de direção e exoneração, afastamentos que ensejam suspensão, em todas estas hipóteses, o próprio SIAPENet exclui. A única hipótese que enseja a exclusão do adicional ocupacional com dispensa de perícia é em caso de “movimentação de pessoal” (art. 15 da ON	Junho 2016

	n.º 06/2013/SEGEF/MP). A partir do que se verifica do Anexo III da IN n.º 02/1989/SRH/SPC também. De outro lado, toda a atualização no SIAPENet referente a adicional ocupacional de um servidor, somente pode ser feita à vista de laudo pericial, pois é ele quem comunica a situação de manutenção das condições insalubres, ou redução ou exclusão. Não é outra a leitura que se extrai dos documentos normativos bem como do Anexo IV da IN n.º 02/1989/SRH/SPC.	
Verificar a possibilidade de alocar a responsabilidade pelas medidas necessárias previstas na legislação, a algum setor da Instituição, preferencialmente aqueles competentes pela qualidade de vida do servidor ou saúde do servidor.	As atribuições e competências típicas de setores e servidores que lidam com as demandas oriundas das atividades ocupacionais, ou seja, com matéria de saúde e segurança do trabalho não pode ser direcionada a qualquer setor ou servidor/cargo. É necessário a constituição de um setor especializado. Isso não é possível sem a compreensão e intervenção da gestão máxima da UFCA. Por isso, até maio/2016 recorriamos à UFC, por nítida incapacidade operacional e material da UFCA. Contudo, conforme Relatório Preliminar do GTT (Grupo Técnico de Trabalho), a Administração Superior está sendo orientada a criar a CQVT – Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho. Os argumentos se pautam na compreensão de que “... que a criação desta coordenadoria tem motivações legais, como avaliação e mitigação da insalubridade do ambiente de trabalho dos servidores da UFCA, bem como motivações relacionadas ao bem-estar no ambiente de trabalho, ações preventivas de saúde e acompanhamento do quadro clínico dos servidores.”	Setembro 2016
Desenvolver medidas necessárias à redução ou eliminação dos riscos, através do conhecimento das rotinas dos locais insalubres ou perigosos.	As atribuições e competências típicas de setores e servidores que lidam com as demandas oriundas das atividades ocupacionais, ou seja, com matéria de saúde e segurança do trabalho não pode ser direcionada a qualquer setor ou servidor/cargo. É necessário a constituição de um setor especializado. Isso não é possível sem a compreensão e intervenção da gestão máxima da UFCA. Por isso, até maio/2016 recorriamos à UFC, por nítida incapacidade operacional e material da UFCA. Contudo, conforme Relatório Preliminar do GTT (Grupo Técnico de Trabalho), a Administração Superior está sendo orientada a criar a CQVT – Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho. Os argumentos se pautam na compreensão de que “... que a criação desta coordenadoria tem motivações legais, como avaliação e mitigação da insalubridade do ambiente de trabalho dos servidores da UFCA, bem como motivações relacionadas ao bem-estar no ambiente de trabalho, ações preventivas de saúde e acompanhamento do quadro clínico dos servidores.”	Não foi estabelecido prazo pelo setor
Nos processos, agir com celeridade, a fim de evitar que o atraso na comunicação incorra novamente.	A constatação que resulta nesta recomendação 11.02 decorre de um único processo (23067-P16020/11-78) que data de 2011 quando não existia atuação da PROGEP/UFCA. Sequer existia UFCA. Não se verificou desta auditoria a contumácia administrativa contemporânea à gestão da PROGEP/UFCA. Portanto, desconsideramos a recomendação.	Aplicação Imediata
Efetuar pagamento relativo aos retroativos devidamente concedidos, com base no Art. 6º do Decreto 97.458/1989.	Dos processos de insalubridade, somente cinco deles ainda não foram quitados: 23067-P11641/13-08, 23067-P10014/11-52, 23067.003323/2015-71 e 23067.002909/2015-18, que estão aguardando a liberação do recurso pelo MPOG. Por se tratarem de processos cujos valores superam cada um a cifra de R\$5.000,00, o MPOG tem retardado a liberação de recursos na folha da UFCA. Não depende de nossa ingerência. Inclusive, acionamos o “alô SEGEF” para sondar o prazo de pagamento desses exercícios anteriores (demonstrativo anexo). O quinto se refere ao processo 23067.021282/2014-13, que por diversas razões encontra-se com o trâmite atrasado: foi solicitado documento à interessada em 15/09/2015, tendo tomado ciência em 16/09/2015; esteve de licença maternidade e prorrogação no período de 19/01/16 a 16/07/16, o processo foi enviado à Auditoria em 18/03/2016 e somente em agosto/16 recebemos o documento e damos seguimento ao trâmite.	Aplicação Imediata
Evitar o lapso temporal demasiado entre a concessão e o pagamento retroativo.	A título de demonstração, dispomos a informação no quadro a seguir:	Aplicação Imediata

PROCESSO	VIGÊNCIA DA CONCESSÃO	INÍCIO DO PAGTO.	PAGTO. RETROATIVO
23067.021282/2014-13	10/11/2014	jan/2015	Em andamento
23067.018060/2014-13	20/10/2014	abr/2015 c/quitação do ano corrente	set/2015
23067-P11641/13-08	11/06/2013	abr/2015	Aguardando liberação MPOG
23067.4142/2014-81	25/07/2014	out/2014	out/2014
23067.022742/2014-21	20/06/2014	jan/2015	mai/2016
23067.018929/2014-20	16/10/2014	jan/2015	mai/2015
0122391.25/2015-75	26/10/2015	jan/2015	mai/2016
0122391.24/2015-84	23/10/2015	jan/2016	mai/2016

d) Relatório 004/2016: Ação 5.1 – Gestão da Execução Orçamentária e Financeira: Restos a Pagar

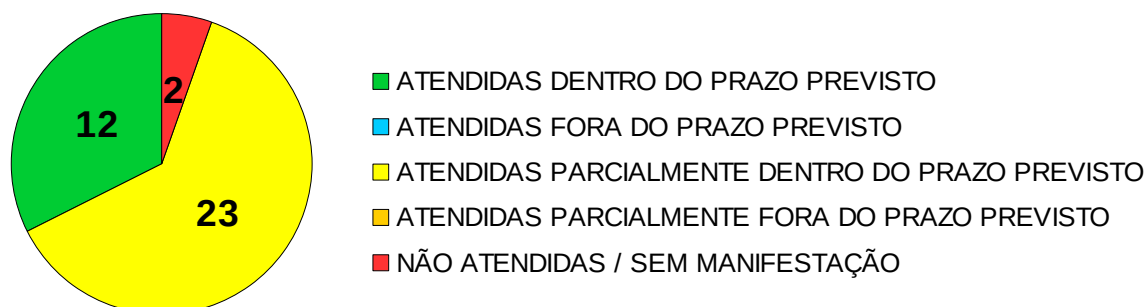
Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Antonio Rafael Valério de Oliveira, resultou em 01 (uma) informação, 07 (sete) constatações e 12 (doze) recomendações, que foram enviadas à Pró-reitoria de Administração e à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento. Até o presente momento, foram realizados 03 (três) monitoramentos, em que tem-se: 07 (sete) recomendações atendidas e 05 (cinco) recomendações atendidas parcialmente.



Recomendações Pendentes	Justificativa do Setor Auditado	Prazo para Atendimento
Orientar os gestores quanto à necessidade de realizar a anulação dos empenhos em tempo hábil, evitando realizá-la somente ao final do exercício.	- Atendimento aos artigos 58 a 70 da Lei 4.320/1964 para não emissão de empenho não prévio ao fato gerador da despesa; - Controle por meio da utilização de planilha: "SALDO DE EMPENHOS – CONTRATOS", contendo as seguintes informações: número de contrato, vigência, fornecedor, Nota de Empenho, Valor empenhado e Saldo de nota de empenho mensal.	Dezembro 2016

e) Relatório 005/2016: Ação 3.2 – Obras

Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Edson Menezes Vilar, resultou em 10 (dez) informações, 21 (vinte e uma) constatações e 37 (trinta e sete) recomendações, que foram enviadas à Pró-Reitoria de Administração, à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e à Diretoria de Infraestrutura. Até o presente momento, foram realizados 02 (dois) monitoramentos, em que tem-se: 12 (doze) recomendações atendidas e 23 (vinte e três) atendidas parcialmente e 02 (duas) não atendidas / sem manifestação.



Recomendações Pendentes	Justificativa do Setor Auditado	Prazo para Atendimento
01. Aprimorar os controles internos, com o objetivo de evitar dar início a obras ou serviços de engenharia sem a devida consulta, por órgão competente, da avaliação do impacto ambiental.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 03/2017/DINFRA/UFCA: Segue check-list em anexo. Para garantir a efetividade do check-list, adotou-se a prática de reuniões periódicas com o setor técnico da DINFRA. Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Como uma das atividades que estão sendo desenvolvidas na Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, estão sendo elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Após finalização da elaboração, os check lists serão apresentados para a Administração Superior para aprovação e posterior publicização. O check list aplicado na fase de análise documental e de conteúdo dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros apresentará dispositivo exigindo a consulta ao órgão competente em avaliação de impacto ambiental, devendo constar todos os documentos nos autos do processo.	Março /2017

	Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega da ação de elaboração de check lists. Justifica essa solicitação pelo fato do setor que ficou responsável pela elaboração dos referidos documentos foi recentemente criado, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 Por fim, a elaboração dos check lists não será suficiente para a resolução da inconsistência apontada. Para que de fato possa ser atendida a Recomendação 01.01, a Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia se compromete em aplicar, com rigor, nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros, assim como publicizar os check lists, para que os interessados possam tomar ciência da exigência. A publicização será feita através de reuniões com os setores interessados e notícias no Portal da Universidade Federal do Cariri, assim como serão deixados em mídia digital e disponibilizados para download no site da Diretoria de Infraestrutura. Com essas ações, a Recomendação 01.01 será atendida e os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros serão conduzidos com eficiência. PLANO DE AÇÃO (REUNIÃO COM OS SETORES INTERESSADOS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (APLICAÇÃO DOS CHECK LISTS): EXERCÍCIO DE 2017	
02. Providenciar a devida consulta, junto ao órgão ambiental, com vistas a detectar a necessidade do licenciamento ambiental para as obras em andamento da Universidade Federal do Cariri - UFCA, avaliando a conveniência e a oportunidade de atender a demanda, caso se mostre necessária.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 03/2017/DINFRA/UFCA: Devido a paralisação da greve no período de 30/10/16 a 16/12/16 não houve avanço desta recomendação, por isso será necessário um novo cronograma. Ação: Memorial Descritivo; Prazo: Março/2017; Status: Não Iniciado Ação: Outorga de água fornecida pela SRH/COGERH (poço); Prazo: Abril/2017; Status: Não Iniciado Como o abastecimento de água da Universidade nos campi de Juazeiro e Crato é através de poço profundo, é necessário a outorga da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH. Para isso tem que ser preenchido formulário em anexo, acompanhados com os devidos documentos.	Abril /2017
03. Aprimorar os controles internos, com o objetivo de evitar dar início a obras ou serviços de engenharia sem a devida emissão de Alvará de Construção, emitido por órgão municipal competente.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 03/2017/DINFRA/UFCA: Segue check-list em anexo. Para garantir a efetividade do check-list, adotou-se a prática de reuniões periódicas com o setor técnico da DINFRA. Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Como uma das atividades que estão sendo desenvolvidas na Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, estão sendo elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Após finalização da elaboração, os check lists serão apresentados para a Administração Superior para aprovação e posterior publicização. O check list aplicado na fase de análise	Março /2017

	se documental e de conteúdo dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros apresentará dispositivo exigindo que conste nos autos do processo, quando se fizer necessário, o Alvará de Construção emitido por órgão municipal competente. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega da ação de elaboração de check lists. Justifica essa solicitação pelo fato do setor que ficou responsável pela elaboração dos referidos documentos foi recentemente criado, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 Por fim, a elaboração dos check lists não será suficiente para a resolução da inconsistência apontada. Para que de fato possa ser atendida a Recomendação 02.01, a Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia se compromete em aplicar, com rigor, nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros, assim como publicizar os check lists, para que os interessados possam tomar ciência da exigência. A publicização será feita através de reuniões com os setores interessados e notícias no Portal da Universidade Federal do Cariri, assim como serão deixados em mídia digital e disponibilizados para download no site da Diretoria de Infraestrutura. Com essas ações, a Recomendação 02.01 será atendida e os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros serão conduzidos com eficiência. PLANO DE AÇÃO (REUNIÃO COM OS SETORES INTERESSADOS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (APLICAÇÃO DOS CHECK LISTS): EXERCÍCIO DE 2017	
04. Providenciar consulta, junto ao órgão municipal competente, sobre a necessidade de expedição do Alvará de Construção das obras em andamento na Universidade Federal do Cariri – UFCA, avaliando a conveniência e a oportunidade de atender a demanda, caso se mostre necessária.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 03/2017/DINFRA/UFCA: A obra do Crato foi providenciado o alvará de funcionamento e localização no final do ano de 2016 e esta se encontra vencida. Em 2017 solicitamos a renovação destes alvarás. Foi solicitado também o alvará de construção para este ano, conforme protocolo em anexo. Devido a paralisação da greve no período 30/10/16 a 16/12/16 não houve avanço para a emissão do alvará nas obras do campus do Juazeiro, e como as obras encontram-se em fase final de conclusão, esta diretoria continua trabalhando para a emissão do alvará de funcionamento.	Fevereiro /2017
05. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos autores dos Projetos Básicos referentes às obras em andamento na Universidade Federal do Cariri – UFCA.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 03/2017/DINFRA/UFCA: Segue em anexo, ofício da UFC de autorização das obras e as RRT's das obras em andamento.	Não foi informado
06. Aprimorar os controles internos, com o objetivo de evitar dar início a novos processos licitatórios de obras ou serviços de engenharia sem a apresentação de ART do autor	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 03/2017/DINFRA/UFCA: Segue check-list em anexo. Para garantir a efetividade do check-list, adotou-se a prática de reuniões periódicas com o setor técnico da DINFRA. Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Ser-	Março /2017

do Projeto Básico, devidamente anexada nos autos.	viços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Como uma das atividades que estão sendo desenvolvidas na Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, estão sendo elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Após finalização da elaboração, os check lists serão apresentados para a Administração Superior para aprovação e posterior publicação. O check list aplicado na fase de análise documental e de conteúdo dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros apresentará dispositivo exigindo que conste nos autos do processo, as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's e ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT do autor (ou autores) do Projeto Básico. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega da ação de elaboração de check lists. Justifica essa solicitação pelo fato do setor que ficou responsável pela elaboração dos referidos documentos foi recentemente criado, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 Por fim, a elaboração dos check lists não será suficiente para a resolução da inconsistência apontada. Para que de fato possa ser atendida a Recomendação 03.02, a Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia se compromete em aplicar, com rigor, nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros, assim como publicizar os check lists, para que os interessados possam tomar ciência da exigência. A publicização será feita através de reuniões com os setores interessados e notícias no Portal da Universidade Federal do Cariri, assim como serão deixados em mídia digital e disponibilizados para download no site da Diretoria de Infraestrutura. Com essas ações, a Recomendação 03.02 será atendida e os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros serão conduzidos com eficiência. PLANO DE AÇÃO (REUNIÃO COM OS SETORES INTERESSADOS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (APLICAÇÃO DOS CHECK LISTS): EXERCÍCIO DE 2017	
08. Atentar para o fiel cumprimento às normas e condições do edital de licitação de obras ou serviços de engenharia, ao qual se acha estritamente vinculada, sob pena de inobservância ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 10/2017/PROAD/UFCA: Informamos que a CCON já está implementando os controles de análise de conformidade entre as disposições editalícias e contratuais. Entretanto, no intuito de sensibilizar ainda mais os servidores desta Coordenadoria, foi realizada uma reunião interna no dia 16.01.2017, durante a qual foi ressaltada a necessidade de verificação dos prazos e demais condições estabelecidos nos editais de licitação, visando ao seu fiel cumprimento.	Não foi informado
09. Anexar aos autos, dos próximos processos licitatórios de obras ou serviços de engenharia, a devida notifi-	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por pla-	Março / 2017

cação à empresa licitante enquadrada como ME / EPP para, se desejar, apresentar nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.	nejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia serão conduzidos no exercício de 2017 pela Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri, criada através da Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de outubro de 2016, seção 2, página 22 (cópia de publicação em anexo). Para atendermos a recomendação 05.02 serão implementadas as seguintes ações: 1. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri serão informados da Constatação 05, assim como da Recomendação 05.02, apresentados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 005/2016, Ação 3.2 Obras. Destaca-se que os membros serão sensibilizados através de reunião interna, onde será lavrada ata da reunião. 2. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri serão capacitados através de cursos e visitas técnicas às Instituições da Administração Pública Federal, de modo que possam cumprir as determinações expressas na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e legislações correlatas sobre a matéria de licitação de obras e serviços de engenharia. 3. Serão elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia, apresentando dispositivos que tratam das determinações expressas em leis, referentes a ME e EPP. Ressalta-se que os dispositivos se farão presentes nas fases de elaboração de edital e externa do processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega das ações supracitadas. Justifica essa solicitação pelo fato da recente criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ORIENTAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): FEVEREIRO/2017 PLANO DE AÇÃO (ENTREGA DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): EXERCÍCIO DE 2017	
13. Demonstrar, junto aos autos, a prévia aquiescência da Administração para a subcontratação parcial do objeto licitado, desde que devidamente autorizada em contrato.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Como uma das atividades que estão sendo desenvolvidas na Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, estão sendo elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Após finalização da elaboração, os check lists serão apresentados para a Administração Superi-	Março / 2017

	or para aprovação e posterior publicização. O check list aplicado na fase de elaboração de edital apresentará dispositivo que trata sobre as determinações expressas em lei, relacionadas a subcontratação. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega da ação de elaboração de check lists. Justifica essa solicitação pelo fato do setor que ficou responsável pela elaboração dos referidos documentos foi recentemente criado, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 Por fim, a elaboração dos check lists não será suficiente para a resolução da inconsistência apontada. Para que de fato possa ser atendida a Recomendação 05.06, a Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia se compromete em aplicar, com rigor, nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros, assim como publicizar os check lists, para que os interessados possam tomar ciência da exigência. A publicização será feita através de reuniões com os setores interessados e notícias no Portal da Universidade Federal do Cariri, assim como serão deixados em mídia digital e disponibilizados para download no site da Diretoria de Infraestrutura. Com essas ações, a Recomendação 05.06 será atendida e os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros serão conduzidos com eficiência. PLANO DE AÇÃO (REUNIÃO COM OS SETORES INTERESSADOS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (APLICAÇÃO DOS CHECK LISTS): EXERCÍCIO DE 2017	
14. Promover o parcelamento do objeto a ser licitado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, ou, na impossibilidade técnica e econômica de fazê-lo, apresentar justificativas fundamentadas nos autos do procedimento licitatório.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 007/2017/COPC/DINFRA/UFCA: O não parcelamento do objeto licitado na concorrência nº 21/2014 em questão, não explicitado na constatação 06.01, trata-se de 02 elevadores e 01 plataforma elevatória. A inclusão desses equipamentos na planilha orçamentária, viabiliza uma racional execução das obras, ensejando que as unidades construídas sejam entregues em condições de funcionamento pleno, evitando ocorrências sucessivas em que as edificações são concluídas nas suas etapas de construção, sem estarem aptas e em condições de funcionamento. Em consequência a um parcelamento e a uma contratação, montagem e execução posterior dos equipamentos (elevadores e plataformas), geram-se significativos atrasos na entrega efetiva dos prédios, bem como conflitos entre as empresas que executaram a construção civil e a empresa que executam as instalações dos equipamentos, com resultados, tecnicamente não conformes. Com a inclusão dos serviços de equipamentos e suas instalações, nos objetos da obra, a empresa contratada efetuará os serviços de execução da construção civil e das instalações destes equipamentos, entregando a obra em condição plena de funcionamento, sendo esta empresa responsável por todas as etapas do empreendimento, desde os serviços preliminares até sua conclusão, justificando a inviabilidade do parcelamento e a condição técnica. Além disso, atenderá aos requisitos de acessibilidade por pessoas com deficiência a toda a edificação, não restringindo o uso dos espaços por barreiras físicas, caso a obra fosse entregue sem o elevador. Indica-se ainda que, nas condições de projeto executivo, foram suprimidos 01 elevador e 01 plataforma, de modo a compatibilizar os projetos a execução. Dessa forma, o percentual do elevador a ser instalado corresponde a 1,89% do valor do contrato, não sendo considerado um item relevante para inviabilidade econômica assim como a não aplicação de um BDI diferenciado.	Março / 2017

	Estas considerações são embasadas na Súmula 253/2010, nos acórdãos 7308/2016, 325/2007, 1758/2009, todos do TCU, demonstrando que as licitações de edificações podem ser efetuadas com inclusão, nos seus orçamentos, dos equipamentos montados, uma vez que, para estes serviços específicos considerados relevantes, sejam utilizados BDI diferenciado. Serão adotados métodos de avaliação técnico-econômico de itens divisíveis nos planejamentos de procedimentos licitatórios vindouros, como: - estudo de viabilidade técnica: através de parecer técnico de engenheiros e/ou arquitetos, comprovando a inviabilidade técnica de algum empreendimento que não estejam presentes os equipamentos necessários à sua utilização bem como se o parcelamento da obra ficará menos onerosa para a administração, através da separação de orçamentos e pesquisas de preço de mercado; - nota técnica: informando/constatando a impossibilidade de utilização do resultado da obra por falta ou não instalação de equipamentos necessários à sua utilização; Dessa forma, será encaminhado para o setor competente da licitação, assegurando o parcelamento ou não do objeto dos processos licitatórios vindouros, haja vista não haver nenhum processo aberto com a análise em questão. Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Como uma das atividades que estão sendo desenvolvidas na Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, estão sendo elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Após finalização da elaboração, os check lists serão apresentados para a Administração Superior para aprovação e posterior publicização. O check list aplicado na fase de análise documental e de conteúdo dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros apresentará dispositivo relacionado ao parcelamento do objeto licitado ou, na impossibilidade técnica econômica de fazê-lo, o setor demandante deverá apresentar justificativas fundamentadas nos autos do procedimento licitatório. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega da ação de elaboração de check lists. Justifica essa solicitação pelo fato do setor que ficou responsável pela elaboração dos referidos documentos foi recentemente criado, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 Por fim, a elaboração dos check lists não será suficiente para a resolução da inconsistência apontada. Para que de fato possa ser atendida a Recomendação 06.01, a Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia se compromete em aplicar, com rigor, nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros, assim como publicizar os check lists, para que os interes-	
--	---	--

	sados possam tomar ciência da exigência. A publicização será feita através de reuniões com os setores interessados e notícias no Portal da Universidade Federal do Cariri, assim como serão deixados em mídia digital e disponibilizados para download no site da Diretoria de Infraestrutura. Com essas ações, a Recomendação 06.01 será atendida e os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros serão conduzidos com eficiência. PLANO DE AÇÃO (REUNIÃO COM OS SETORES INTERESSADOS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (APLICAÇÃO DOS CHECK LISTS): EXERCÍCIO DE 2017	
15. Realizar o apensamento do Processo relativo ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 06/2015 junto ao Processo nº 23067.011438/2014-58.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 10/2017/PROAD/UFCA: Comunicamos que foi encaminhado o Ofício nº 003/2017/CCON/PROAD/UFCA, em anexo, solicitando o apensamento do processo nº 122391.000052/2016-25 ao processo de contratação original nº 23067.01148/2014-58, a fim de atender à ON nº 02/2009, da AGU.	Não foi informado
17. Definir quem é, efetivamente, o engenheiro civil responsável pelas planilhas orçamentárias da Construção da Residência Universitária, solicitando que o mesmo assine todos os documentos de sua autoria, indicando o título profissional e o número de sua inscrição, bem como proceda a emissão da ART de elaboração dos projetos e do orçamento.	A recomendação está sendo providenciada junto com a UFC, foi órgão que nos forneceu os projetos (solicitação via Ofício nº 11/2016/DINFRA). Após a autorização, será elaborado um documento das alterações que foram necessárias e será gerada uma ART destas alterações.	Não foi informado
19. Indicar, junto às assinaturas, o título do profissional e o número de sua inscrição nos projetos básicos e nas planilhas orçamentárias dos processos nº 23067.011438/2014-58, 23067.018818/2014-13 e 23067.011434/2014-70.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 03/2017/DINFRA/UFCA: Devido a paralisação da greve no período 30/10/16 a 16/12/16 (tanto da UFC quanto a UFCA) não houve avanço para esta recomendação. Necessitando de um novo prazo. Ação: Providenciar o título profissional e o número de sua inscrição de cada projeto básico e nas planilhas orçamentárias de cada processo de acordo com as respectivas ART's. Prazo: Março/2017 Status: Pendente A medida encontrada para mitigar os riscos de ocorrência desta situação foi através da elaboração do check list e reuniões periódicas com o setor técnico desta diretoria.	Março / 2017
20. Evitar dar início a processos licitatórios de obras ou serviços de engenharia sem realizar o levantamento das suas principais necessidades, com o intuito de evitar atrasos na execução das obras em de-	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 007/2017/COPC/DINFRA/UFCA: A elaboração do procedimento de início de obra não obteve êxito no prazo estipulado em virtude de não ser adequado à questão de definição de uso e ocupação do espaço, devido a isso, foi reformulado o formulário de programa de necessidades, cujo modelo foi enviado anteriormente, adotando este, que já possui uma estrutura definida. Segue em anexo.	Março /2017

corrência da ausência de definição clara sobre a ocupação e finalidade do empreendimento.	Plano de Ação: utilização de formulário de programa de necessidades para as próximas obras a serem demandadas a partir de Jan/2017. Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia serão conduzidos no exercício de 2017 pela Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri, criada através da Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de outubro de 2016, seção 2, página 22 (cópia de publicação em anexo). Para atendermos a Recomendação 11.01, serão elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Após finalização da elaboração, os check lists serão apresentados para a Administração Superior para aprovação e posterior publicação. O check list aplicado na fase de análise documental e de conteúdo dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros apresentará dispositivo que exigirá que seja apresentado nos autos no procedimento licitatório o Formulário de Programa de Necessidades, que deverá conter informações das principais necessidades relacionadas a contratação da obra ou serviço de engenharia, como exemplo: finalidade do empreendimento, futuros usuários, dimensões, padrão de acabamento pretendido, equipamentos, mobiliários a serem utilizados, área de influência do empreendimento, população beneficiada, entre outros. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega da ação de elaboração de check lists. Justifica essa solicitação pelo fato do setor que ficou responsável pela criação dos referidos documentos foi recentemente criado, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ENTREGA DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 Por fim, a elaboração dos check lists não será suficiente para a resolução da inconsistência apontada. Para que de fato possa ser atendida a Recomendação 11.01, a Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia se compromete em aplicar, com rigor, nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros, assim como publicizar os check lists, para que os interessados possam tomar ciência da exigência. A publicização será feita através de reuniões com os setores interessados e notícias no Portal da Universidade Federal do Cariri, assim como serão deixados em mídia digital e disponibilizados para download no site da Diretoria de Infraestrutura. Com essas ações, a Recomendação 11.01 será atendida e os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros serão conduzidos com eficiência. PLANO DE AÇÃO (REUNIÃO COM OS SETORES INTERESSADOS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (APLICAÇÃO DOS CHECK LISTS): EXERCÍCIO DE 2017	
23. Apresentar por es-	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 03/2017/DINFRA/UFCA:	Março / 2017

crito, caso venha discordar dos termos do parecer jurídico, cuja emissão está prevista no inciso VI e no parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993, a motivação dessa discordância antes de prosseguir com os procedimentos relativos à contratação.	Para diminuir o risco de acontecer tal fato novamente, adotou-se a prática de reuniões periódicas com o setor técnico da DINFRA sobre elaboração de projeto básico e em relação a pareceres do procurador. Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Como uma das atividades que estão sendo desenvolvidas na Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, estão sendo elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Após finalização da elaboração, os check lists serão apresentados para a Administração Superior para aprovação e posterior publicação. O check list aplicado na fase de elaboração do edital dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros apresentará dispositivo que exigirá, caso algum dos setores envolvidos no procedimento licitatório discordar dos termos do parecer jurídico, a motivação dessa discordância, devendo constar nos autos do processo. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega da ação de elaboração de check lists. Justifica essa solicitação pelo fato do setor que ficou responsável pela elaboração dos referidos documentos foi recentemente criado, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 Por fim, a elaboração dos check lists não será suficiente para a resolução da inconsistência apontada. Para que de fato possa ser atendida a Recomendação 14.01, a Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia se compromete em aplicar, com rigor, nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros, assim como publicizar os check lists, para que os interessados possam tomar ciência da exigência. A publicação será feita através de reuniões com os setores interessados e notícias no Portal da Universidade Federal do Cariri, assim como serão deixados em mídia digital e disponibilizados para download no site da Diretoria de Infraestrutura. Com essas ações, a Recomendação 14.01 será atendida e os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros serão conduzidos com eficiência. PLANO DE AÇÃO (REUNIÃO COM OS SETORES INTERESSADOS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (APLICAÇÃO DOS CHECK LISTS): EXERCÍCIO DE 2017	
24. Aprimorar os controles internos, no intuito de evitar a aprovação de Projetos Básicos e planilhas orçamentárias deficientes ou inadequadas, que necessitem sofrer alterações após a divulgação do Edital.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 007/2017/COPC/DINFRA/UFCA: Quando da aprovação dos projetos básicos pela autoridade do setor, este enviará ao núcleo de gestão para verificação do check-list. O check-list ainda não foi devidamente concluído, em face de que, ainda estão sendo elaborados orçamentos e projetos básicos de futuras obras, prevendo quais os requisitos necessários para constar no check-list, aprimorando os controles internos do setor. Além disso, com a recente criação da comissão de licitação de obras e serviços de engenharia, que receberá os projetos básicos aprovados, estes formulários devem ser alinhados	Abril /2017

	dos a fim de se obter eficiência no trâmite do processo. Conjuntamente CLOSE/COPC, esse check-list está sendo elaborado de acordo com as necessidades de cada um dos setores, evitando falhas na transmissão do processo. Novo Plano de Ação: Abril/2017 Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 03/2017/DINFRA/UFCA: Segue check-list em anexo. Para garantir a efetividade do check-list, adotou-se a prática de reuniões periódicas com o setor técnico da DINFRA. Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Como uma das atividades que estão sendo desenvolvidas na Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, estão sendo elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Após finalização da elaboração, os check lists serão apresentados para a Administração Superior para aprovação e posterior publicização. O check list aplicado na fase de análise documental e de conteúdo dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros apresentará dispositivos que exigirão as determinações legais relacionadas aos projetos básicos e as planilhas orçamentárias. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega da ação de elaboração de check lists. Justifica essa solicitação pelo fato do setor que ficou responsável pela elaboração dos referidos documentos foi recentemente criado, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 Por fim, a elaboração dos check lists não será suficiente para a resolução da inconsistência apontada. Para que de fato possa ser atendida a Recomendação 15.01, a Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia se compromete em aplicar, com rigor, nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros, assim como publicizar os check lists, para que os interessados possam tomar ciência da exigência. A publicização será feita através de reuniões com os setores interessados e notícias no Portal da Universidade Federal do Cariri, assim como serão deixados em mídia digital e disponibilizados para download no site da Diretoria de Infraestrutura. Com essas ações, a Recomendação 15.01 será atendida e os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros serão conduzidos com eficiência. PLANO DE AÇÃO (REUNIÃO COM OS SETORES INTERESSADOS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (APLICAÇÃO DOS CHECK LISTS): EXERCÍCIO DE 2017	
25. Realizar divulgação pela mesma forma que se deu o texto original do aviso de licitação,	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por pla-	Março / 2017

reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, sempre que ocorrer qualquer modificação no Edital que afete a formulação das propostas.	nejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia serão conduzidos no exercício de 2017 pela Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri, criada através da Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de outubro de 2016, seção 2, página 22 (cópia de publicação em anexo). Para atendermos a Recomendação 15.02 serão implementadas as seguintes ações: 1. Os membros da Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri serão informados da Constatação 15, assim como da Recomendação 15.02, apresentados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 005/2016, Ação 3.2 Obras. Destaca-se que os membros serão sensibilizados através de reunião interna, onde será lavrada ata da reunião. 2. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri serão capacitados através de cursos e visitas técnicas às Instituições da Administração Pública Federal, de modo que possam cumprir as determinações relacionadas a matéria de licitação de obras e serviços de engenharia, expressas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. 3. Serão elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia, apresentando dispositivos que tratam das determinações expressas em leis, referentes a divulgação do aviso de licitação. Ressalta-se que os dispositivos se farão presente nas fases de elaboração de edital e externa do processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega das ações supracitadas. Justifica essa solicitação pelo fato da recente criação da Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia. PLANO DE AÇÃO (ORIENTAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): FEVEREIRO/2017 PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): EXERCÍCIO DE 2017.	
26. Evitar a admissão de proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia serão conduzidos no exercício de 2017 pela Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri, criada através da Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de outubro de 2016, seção 2, página	Março / 2017

	na 22 (cópia de publicação em anexo). Para atendermos a Recomendação 15.03 serão implementadas as seguintes ações: 1. Os membros da Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri serão informados da Constatação 15, assim como da Recomendação 15.03, apresentados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 005/2016, Ação 3.2 Obras. Destaca-se que os membros serão sensibilizados através de reunião interna, onde será lavrada ata da reunião. 2. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri serão capacitados através de cursos e visitas técnicas às Instituições da Administração Pública Federal, de modo que possam cumprir as determinações relacionadas a matéria de licitação de obras e serviços de engenharia, expressas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. 3. Serão elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia, apresentando dispositivos que tratam das determinações expressas em leis, referentes ao critério de julgamento das propostas. Ressalta-se que os dispositivos se farão presente nas fases de elaboração de edital e externa do processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega das ações supracitadas. Justifica essa solicitação pelo fato da recente criação da Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia. PLANO DE AÇÃO (ORIENTAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): FEVEREIRO/2017 PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): EXERCÍCIO DE 2017.	
28. Aprimorar os controles internos, de forma a evitar dar início a processos licitatórios de obras ou serviços de engenharia sem indicações obrigatórias no Edital, consoante disposto no Art. 40, da Lei nº 8.666/1993.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia serão conduzidos no exercício de 2017 pela Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri, criada através da Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de outubro de 2016, seção 2, página 22 (cópia de publicação em anexo). Para atendermos a Recomendação 17.01 serão implementadas as seguintes ações: 1. Os membros da Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri serão informados da Constatação 17, assim como da Recomendação 17.01, apresentados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 005/2016, Ação 3.2 Obras. Destaca-se que os membros serão sensibilizados através de reunião interna, onde será lavrada ata da reunião. 2. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal	Março / 2017

	do Cariri serão capacitados através de cursos e visitas técnicas às Instituições da Administração Pública Federal, de modo que possam cumprir as determinações relacionadas a matéria de licitação de obras e serviços de engenharia, expressas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. 3. Serão elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia, apresentando dispositivos que tratam das determinações expressas em leis. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega das ações supracitadas. Justifica essa solicitação pelo fato da recente criação da Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia. PLANO DE AÇÃO (ORIENTAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): FEVEREIRO/2017 PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): EXERCÍCIO DE 2017.	
29. Orientar os servidores que atuam na elaboração de Editais referentes a obras ou serviços de engenharia que atendem para a adequação dos referidos Editais às determinações expressas no Art. 40, da Lei nº 8.666/1993.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia serão conduzidos no exercício de 2017 pela Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri, criada através da Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de outubro de 2016, seção 2, página 22 (cópia de publicação em anexo). Para atendermos a Recomendação 17.02 serão implementadas as seguintes ações: 1. Os membros da Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri serão informados da Constatação 17, assim como da Recomendação 17.02, apresentados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 005/2016, Ação 3.2 Obras. Destaca-se que os membros serão sensibilizados através de reunião interna, onde será lavrada ata da reunião. 2. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri serão capacitados através de cursos e visitas técnicas às Instituições da Administração Pública Federal, de modo que possam cumprir as determinações relacionadas a matéria de licitação de obras e serviços de engenharia, expressas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. 3. Serão elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia, apresentando dispositivos que tratam das determinações expressas em leis. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega das ações supracitadas. Justifica essa solicitação pelo fato da recente criação da Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.	Março / 2017

	PLANO DE AÇÃO (ORIENTAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): FEVEREIRO/2017 PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): EXERCÍCIO DE 2017.	
30. Evitar dar início às licitações de obras ou serviços de engenharia com projetos básicos deficientes ou desatualizados.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 007/2017/COPC/DINFRA/UFCA: Ao se enviar o projeto básico para a comissão de licitação, este passará pelo crivo da aprovação pela autoridade do setor, garantindo as atualizações através do preenchimento do check-list, que está sendo elaborado, conforme informado no item anterior. (Providência 15.01) Novo Plano de Ação: Abril/2017 Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Como uma das atividades que estão sendo desenvolvidas na Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, estão sendo elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia. Após finalização da elaboração, os check lists serão apresentados para a Administração Superior para aprovação e posterior publicização. O check list aplicado na fase de análise documental e de conteúdo dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros apresentará dispositivo que exigirão as determinações legais relacionadas aos projetos básicos e as planilhas orçamentárias. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega da ação de elaboração de check lists. Justifica essa solicitação pelo fato do setor que ficou responsável pela elaboração dos referidos documentos foi recentemente criado, encontrando-se em fase de estruturação. PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 Por fim, a elaboração dos check lists não será suficiente para a resolução da inconsistência apontada. Para que de fato possa ser atendida a Recomendação 18.01, a Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia se compromete em aplicar, com rigor, nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros, assim como publicizar os check lists, para que os interessados possam tomar ciência da exigência. A publicização será feita através de reuniões com os setores interessados e notícias no Portal da Universidade Federal do Cariri, assim como serão deixados em mídia digital e disponibilizados para download no site da Diretoria de Infraestrutura. Com essas ações, a Recomendação 18.01 será atendida e os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia vindouros serão conduzidos com eficiência. PLANO DE AÇÃO (REUNIÃO COM OS SETORES INTERESSADOS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (APLICAÇÃO DOS CHECK LISTS): EXERCÍCIO DE 2017	Março / 2017

32. Evitar a admissão, previsão, inclusão ou tolerância, nos atos de convocação, de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia serão conduzidos no exercício de 2017 pela Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri, criada através da Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de outubro de 2016, seção 2, página 22 (cópia de publicação em anexo). Para atendermos a Recomendação 19.01 serão implementadas as seguintes ações: 1. Os membros da Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri serão informados da Constatação 19, assim como da Recomendação 19.01, apresentados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 005/2016, Ação 3.2 Obras. Destaca-se que os membros serão sensibilizados através de reunião interna, onde será lavrada ata da reunião. 2. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri serão capacitados através de cursos e visitas técnicas às Instituições da Administração Pública Federal, de modo que possam cumprir as determinações relacionadas a matéria de licitação de obras e serviços de engenharia, expressas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. 3. Serão elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia, apresentando dispositivos que tratam das determinações expressas em leis. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega das ações supracitadas. Justifica essa solicitação pelo fato da recente criação da Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia. PLANO DE AÇÃO (ORIENTAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): FEVEREIRO/2017 PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): EXERCÍCIO DE 2017.	Março / 2017
33. Evitar a inclusão de exigência de visita técnica / vistoria nos Editais de Licitação de obras ou serviços de engenharia, admitindo, quando essa se mostre imprescindível, com a devida justificativa nos autos.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia serão conduzidos no exercício de 2017 pela Comissão Permanente de Licitações da Universidade Fe-	Março / 2017

	deral do Cariri, criada através da Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de outubro de 2016, seção 2, página 22 (cópia de publicação em anexo). Para atendermos a Recomendação 19.02 serão implementadas as seguintes ações: 1. Os membros da Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri serão informados da Constatação 19, assim como da Recomendação 19.02, apresentados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 005/2016, Ação 3.2 Obras. Destaca-se que os membros serão sensibilizados através de reunião interna, onde será lavrada ata da reunião. 2. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri serão capacitados através de cursos e visitas técnicas às Instituições da Administração Pública Federal, de modo que possam cumprir as determinações relacionadas a matéria de licitação de obras e serviços de engenharia, expressas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. 3. Serão elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia, apresentando dispositivos que tratam das determinações expressas em leis. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega das ações supracitadas. Justifica essa solicitação pelo fato da recente criação da Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia. PLANO DE AÇÃO (ORIENTAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): FEVEREIRO/2017 PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): EXERCÍCIO DE 2017.	
35. Orientar os servidores que atuam nas fases interna e externa da licitação, bem como nos contratos, para a assinatura de todos os signatários nos documentos, haja vista que a assinatura constitui condição necessária à validade de um ato.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 001/2017/CLOSE/DINFRA/UFCA: De início, informamos a criação da Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura, setor este responsável por planejar, coordenar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia. A criação do referido setor ocorreu através do processo administrativo nº 122391.003708/2016-38 (capa em anexo), que resultou na Portaria de 12 de dezembro de 2016, que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 03 de janeiro de 2017, seção 2, página 13 (cópia da publicação em anexo). Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia serão conduzidos no exercício de 2017 pela Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri, criada através da Portaria nº 96, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de outubro de 2016, seção 2, página 22 (cópia de publicação em anexo). Para atendermos a Recomendação 20.02 serão implementadas as seguintes ações: 1. Os membros da Comissão Permanente de Licitações da Universidade Federal do Cariri serão informados da Constatação 20, assim como da Recomendação 20.02, apresentados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 005/2016, Ação 3.2 Obras. Destaca-se que os membros serão sensibilizados através de reunião interna, onde será lavrada ata da reunião. 2. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal	Março / 2017

	do Cariri serão capacitados através de cursos e visitas técnicas às Instituições da Administração Pública Federal, de modo que possam cumprir as determinações relacionadas a matéria de licitação de obras e serviços de engenharia, expressas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. 3. Serão elaborados check lists para todo o processo licitatório de obras e serviços de engenharia, apresentando dispositivos que tratam das determinações expressas em leis. Nesse contexto, solicitamos um novo prazo para entrega das ações supracitadas. Justifica essa solicitação pelo fato da recente criação da Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia. PLANO DE AÇÃO (ORIENTAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): FEVEREIRO/2017 PLANO DE AÇÃO (ELABORAÇÃO DE CHECK LISTS): MARÇO/2017 PLANO DE AÇÃO (CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL): EXERCÍCIO DE 2017.	
37. Exigir da contratada o fiel cumprimento do contrato, uma vez que, após sua assinatura, a empresa assume concordância com os termos firmados, vinculando-se às condições estabelecidas na proposta apresentada.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 007/2017/COPC/DINFRA/UFCA: A contratada foi informada sobre a questão, exigiu-se um engenheiro residente pertinente a obra do contrato 15/2015. A contratante apresentou novo engenheiro residente da obra com respectiva art, em anexo.	Não foi informado

f) Relatório 006/2016: Ação 6.1 – Auditoria Baseada em Riscos

A ação “Auditoria Baseada em Riscos”, coordenada pela servidora Maria Rosiane Melo dos Santos, não possui constatações nem recomendações, uma vez que essa teve como objetivo o levantamento de informações nas Pró-Reitorias de Administração (PROAD); de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) e de Gestão de Pessoas (PROGEP), bem como aplicação da Metodologia Auditoria Baseada em Riscos, em níveis estratégico e tático, com o intuito de elencar, por meio da Matriz de Risco, as áreas de maior vulnerabilidade. Diante dos exames realizados, foi possível apontar sugestões das ações a serem contempladas na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2017.

7) Relatório 007/2016: Ação 3.3 – Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade

Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Edson Menezes Vilar, com previsão de realização para o período de 01/08/2016 a 30/09/2016, foi afetada devido ao aumento do escopo, em virtude da pequena quantidade de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades,

com realização em 2015, seguido de reiteradas solicitações de prorrogação de prazo das Solicitações de Auditoria (SA's), como também da suspensão das atividades dos servidores técnico-administrativos em função da greve da categoria, que ocorreu entre os dias 1º de novembro a 19 de dezembro/2016. Assim, só foi possível a sua finalização no dia 27/01/2017. No Relatório Final, encaminhado na data mencionada, constam: 17 (dezesete) informações, 07 (sete) constatações e 07 (sete) recomendações. O monitoramento se iniciará no presente exercício.

Diante do exposto, destaca-se que no PAINT 2017 está prevista ação para monitorar a implementação das recomendações ainda não atendidas no ano de 2016.

Além das ações executadas, conforme Relatórios acima mencionados, a Unidade de Auditoria Interna, no dia 15 de junho de 2016, promoveu-se o primeiro “Café com Auditoria”, previsto no PAINT/2016, com os seguintes temas: Controles Internos, framework COSO (estrutura integrada de controles internos desenvolvida pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras), Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Risco. O objetivo foi compartilhar conhecimento sobre a importância da identificação e mitigação dos riscos nos processos finalísticos e gerenciais, bem como informar sobre a ação de Auditoria Baseada em Riscos, englobando a participação dos gestores dos níveis estratégico e tático das Pró-reitorias e Diretorias da UFCA. Na apresentação, houve a contribuição das servidoras Maria Rosiane Melo dos Santos, Coordenadora da ação, e a Chefe de Auditoria, Waleska James Sousa Félix.

Vale ressaltar que a Unidade de Auditoria Interna realiza reuniões para apresentação de cada ação a ser executada juntamente com o Gestor da Unidade a ser auditada, bem como para busca conjunta de soluções com a entrega, antecipadamente, do Relatório Preliminar. Destaca-se que mensalmente há reuniões com a autoridade máxima, dando ciência do andamento das ações e do atendimento das recomendações sugeridas por esta Unidade. Vale ressaltar que, embora a AUDIN seja subordinada à Reitoria da Instituição, o Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT, o Relatório de RAINIT e todos os Relatórios são encaminhados para o Conselho Superior - CONSUP, que, na oportunidade, se dará ciência à comunidade acadêmica e à sociedade civil das atividades realizadas.

3.2 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CGU, DO TCU E DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

3.2.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União

A UFCA costuma adotar providências objetivando dar cumprimento às recomendações do Órgão de Controle Interno. No momento em que ocorre alguma solicitação da CGU, a Auditoria Interna encaminha as demandas aos dirigentes responsáveis, os quais se manifestam quanto às medidas a serem adotadas, bem como realiza o acompanhamento do atendimento as mesmas. A documentação originária da CGU e respectivas providências da UFCA compõem os arquivos digitais da Auditoria Interna, e são juntadas aos documentos físicos para fins de acompanhamento das diligências.

Em 2016, a UFCA recebeu as seguintes demandas da CGU-R/CE:

a) Solicitação de Auditoria 201505843_001 – Em 14/01/2016, por meio do Ofício nº 693/2016/CGU-R/CE, a CGU-R/CE informa que dará início aos trabalhos de Auditoria de Acompanhamento da Gestão no dia 25/01/2016, referente ao relacionamento entre universidades e fundação de apoio.

b) Solicitação de Auditoria 201505834/01: Em 29/03/2016, foi encaminhado S.A referente à Execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

c) Solicitação de Auditoria 201601515/01: Em 14/04/2016, por meio da S.A 201601515/01, houve solicitação prévia de documentos e informações necessários aos trabalhos de auditoria para subsidiar o Relatório de Auditoria de Contas que tem como base o Relatório de Gestão – 2015. Solicitações feitas na S.A:

- Relação dos processos administrativos porventura instaurados na unidade (PAD e Sindicâncias) no exercício sob análise;
- Informar se há na unidade, sob pena de responsabilização, casos de terceirados exercendo atividade privativas dos quadros de pessoas de carreira, geral e próprio, em desacordo com o Decreto nº 2.271/1997;
- Relação dos servidores que acumulam legalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- Rol de responsáveis, encaminhado no sistema e-contas.

Para maiores esclarecimentos sobre as informações acima, foram encaminhadas as Solicitações de Auditoria 201601515/02 e 201601515/03.

De forma sucinta, o quadro abaixo mostra as constatações e recomendações constantes no Relatório de Auditoria Anual de Contas, bem como o estágio de implementação das referidas constatações:

CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO
Constatação 1.1.3.1.: Inconsistências no Rol de Responsáveis que geraram a necessidade de alterações no sistema econtas do TCU	Fazer gestão junto ao TCU para a alteração do Rol de Responsáveis por intermédio da inserção dos dados dos titulares das Pró Reitorias de Gestão de Pessoas, de Cultura e de Ensino não contemplados nos registros do sistema e-Contas	EM IMPLEMENTAÇÃO
	Fazer gestão junto ao TCU para a alteração do Rol de Responsáveis da unidade, no sentido de serem excluídos os registros dos seguintes CPF no Rol de Responsáveis inserido no sistema e-Contas, haja vista que, conforme consulta ao Siape, as funções ocupadas por tais não se enquadram nas naturezas de responsabilidade especificadas no caput do art. 10 da IN TCU nº 63/2010 ***.261.603-** ***.534.593-** ***.682.443-34 ***.007.423-72	EM IMPLEMENTAÇÃO
	Fazer gestão junto ao TCU para a alteração do Rol de Responsáveis da unidade, no sentido de serem incluídos no Rol de Responsáveis, os membros do Conselho Superior da UFCA - CONSUP, em face das características específicas de suas atribuições e responsabilidades estabelecida em seu ato constitutivo, que se coadunam com o disposto no inciso III do artigo 10 da IN TCU 63/2010.	EM IMPLEMENTAÇÃO
Constatação 3.1.1.1.: Pagamento de Bolsa de Iniciação Acadêmica a estudantes que não atendem aos critérios do programa, no valor de R\$ 7.200,00.	Providencie, junto aos beneficiários de CPF ***.148.833-** e CPF ***.639.013-**, o ressarcimento dos valores de R\$ 3.600,00, individualmente, e R\$ 7.200,00, no total, recebidos indevidamente no exercício de 2015.	EM IMPLEMENTAÇÃO

	Aperfeiçoe os controles internos referentes a processos seletivos de beneficiários do Programa oriundos de outras cidades que não fazem parte da região onde se situa a UFCA, por meio de visitas domiciliares, ou, na sua impossibilidade, através de checagem das informações fornecidas pelo candidato por consultas a portais de transparência, a sítios eletrônicos de busca e redes sociais.	EM IMPLEMENTAÇÃO
Constatação 3.2.1.1.: Apropriações indevidas no montante de R\$ 115.374,40 e outras impropriedades verificadas na documentação correspondente às prestações de contas dos recursos transferidos pela UFCA, visando à execução de projetos pela FCPC	Adotar as devidas providências junto a FCPC e a UFC com vistas à devolução da diferença do valor de R\$ 45.687,20 e de R\$ 69.687,20, respectivamente, apropriados indevidamente por estas, em relação ao valor contratualmente estabelecido com a UFCA para realização do Projeto "Concurso Público Técnico Administrativo", que era de R\$ 24.000,00 e pela ausência de previsão legal para a retenção de valores pela UFC.	EM IMPLEMENTAÇÃO
	Informar o motivo para não realização das despesas correspondentes aos serviços previstos na Meta 5 relativos a Impressão de Caderno de Provas do Projeto "Concurso Público Técnico Administrativo", que deveriam ser necessários para realização deste evento.	EM IMPLEMENTAÇÃO
	Exigir as devidas justificativas junto a UFC quanto ao recolhimento do valor de R\$ 69.687,20, apropriado dos valores arrecadados do Projeto "Concurso Público Técnico Administrativo", haja vista o que estabeleceu o Termo de Cooperação - Protocolo de Transição firmado entre a referida IFE e a UFCA.	EM IMPLEMENTAÇÃO
	Apresentar as devidas justificativas para o excessivo volume de recursos despendidos no Projeto "Concurso Público Técnico Administrativo" o qual extrapolou o valor estabelecido no contrato firmado com a FCPC em mais de 110%, em especial no tocante as despesas relativas a pagamento de terceiros pessoa física, que atingiu o	EM IMPLEMENTAÇÃO

	importe de R\$ 367.988,07	EM IMPLEMENTAÇÃO
Constatação 4.1.1.1.: Descumprimento, pela Unidade, do prazo previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, relativo à disponibilização das informações cadastradas no Sistema SISAC, ao órgão de controle interno	Adotar as medidas necessárias para que, doravante, o prazo previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, relativo à disponibilização das informações cadastradas no Sistema SISAC ao órgão de controle, dos processos dos servidores desta Universidade sejam devidamente obedecidos.	EM IMPLEMENTAÇÃO
Constatação 4.1.3.1.: O controle de informações, executado pela UFCA, sobre acumulação ilegal de cargos de seus servidores não é satisfatório	Apresentar as três declarações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, ainda pendentes, dos seguintes servidores: SIAPE XXX6942 XXX1545 XXX5635 Apresentar resultados efetivos quanto ao aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão desta Universidade na área de acumulação de cargos e/ou funções exercidas por seus servidores, após a criação da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos	EM IMPLEMENTAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO
Constatação 4.2.1.1.: Pagamentos realizados em desacordo com a legislação aplicável à Área de Recursos Humanos, ausência de implantação de valores a serem restituídos desde 2013 ao Erário no importe de R\$ 53.764,87.	Reimplantar as parcelas de devolução ao Erário nas fichas financeiras dos três servidores que totalizaram R\$ 53.764,87.	EM IMPLEMENTAÇÃO

Fonte: Sistema Monitor (em 23/02/2017)

Diante do exposto, o total somam em (13) treze recomendações que estão em fase de implementação.

3.2.2 Recomendações do Tribunal de Contas da União

A Unidade Jurisdicionada não recebeu recomendações do TCU no Exercício 2016.

4. ANÁLISE CONSOLIDADA SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

No ano de 2015, por meio da visita técnica realizada na Universidade Federal do ABC, foi possível conhecer o Projeto “Auditoria Baseada em Riscos” implantado por essa Universidade. Como boa prática, foi realizada ação que contemplasse a implantação desse Projeto na UFCA. Por meio dele, com suas adequações à realidade desta Instituição, foi realizada a coleta das informações sobre os controles internos. E assim, foram consultados os gestores da UFCA, nos níveis estratégico e tático, sobre 20 (vinte) questões baseadas em formulário aplicado pelo TCU, relacionadas a: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento. Os gestores assinalaram, então, uma dentre as quatro opções: concordo totalmente; concordo parcialmente; não concordo, parcialmente; não concordo em sua totalidade.

FATORES AVALIADOS	AVALIAÇÕES	
Ambiente de Controle	Gestor Nível Estratégico	Gestor Nível Tático
01. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela área são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da área.		
02. A comunicação dentro do setor é adequada e eficiente.		
03. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		
04. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão formalizados.		
05. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura da área na elaboração dos procedimentos das instruções operacionais.		
06. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		
07. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades de competência da área.		
08. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela área.		
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO		
Avaliação de Risco	Gestor Nível Estratégico	Gestor Nível Tático
09. Os objetivos e metas da área estão formalizados.		
10. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da área.		
11. É prática da área o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		
12. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO		
Procedimentos de Controle	Gestor Nível Estratégico	Gestor Nível Tático
13. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da área, claramente es-		

tabelecidas.		
14. As atividades de controle adotadas pela área possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO		
Informação e Comunicação	Gestor Nível Estratégico	Gestor Nível Tático
15. A informação relevante para área é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente aos interessados.		
16. As informações consideradas relevantes pela área são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao pessoal da área tomar as decisões apropriadas.		
17. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da área, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO		
Monitoramento	Gestor Nível Estratégico	Gestor Nível Tático
18. O sistema de controles internos da área é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		
19. O sistema de controles internos da área tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas.		
20. O sistema de controle interno da área tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO		
PONTUAÇÃO TOTAL		

Assim, os pontos foram atribuídos de acordo com a percepção do avaliador quanto à resposta apropriada para cada afirmação, tendo em vista as seguintes alternativas:

- (0) **Concordo totalmente:** significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado ou válido no contexto da área avaliada;
- (1) **Concordo em grande parte, mas não totalmente:** significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado ou válido no contexto da área avaliada, porém, em sua maioria;
- (2) **Não concordo em grande parte, mas não totalmente:** significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado ou válido no contexto da área avaliada, porém, em sua minoria;
- (3) **Não concordo totalmente:** significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da área avaliada.

As questões foram elaboradas tendo em vista os cinco componentes previstos na metodologia *COSO*, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento. Foram elaboradas 20 (vinte) questões baseadas no questionário do TCU às quais foram atribuídos pesos iguais na avaliação. Para a

avaliação foi estabelecida uma legenda contendo quatro itens possíveis de resposta cuja pontuação varia de zero a três, considerando as graduações da escala de Likert sem o elemento central.

O segundo componente do processo de avaliação das áreas foi a percepção do auditor, avaliador 03, que consistiu no estabelecimento de 07 (sete) questões pertinentes à atuação da AUDIN, analisadas conforme critérios de pontuação pré-definidos, podendo o somatório variar de 0 (zero) até 100 (cem). Com fundamento na Seção II do capítulo VI do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, as variáveis básicas utilizadas para a planificação dos trabalhos de auditoria são: materialidade, relevância e criticidade.

- **Materialidade:** leva em consideração o montante dos recursos orçamentários e financeiros envolvidos;¹
- **Relevância:** importância relativa ou papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade: e
- **Criticidade:** refere-se aos elementos de vulnerabilidade ou riscos potenciais.

Dessa forma, as questões formatadas foram as seguintes:

QUESTIONÁRIO APLICADO À EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA
1) A área executa processos críticos (volume financeiro) ou processos-chave (relacionados com atividades finalísticas da instituição?) (0) Não ; (10) sim
2) Quando foi a última vez que a área foi auditada? (0) Nos últimos 6 (seis) meses (5) No intervalo de 6 (seis) a 12 (doze) meses (10) No intervalo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses (15) Há mais de 2 (dois) anos (20) Nunca
3) Qual o montante em recursos orçamentários movimentado pela área? (0) De R\$ 0,00 a R\$ 100.000,00 (5) De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00 (10) De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 (15) De R\$ 10.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00 (20) Acima de R\$ 50.000.000,00
4) Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, como são avaliados os controles internos da

1

área? 0) Ótimos (5) Bons (10) Razoáveis (15) Frágeis (20) Muito frágeis
5) Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, as informações Disponibilizadas pela área, nos mais variados meios, são dotadas de qualidade e propiciam uma comunicação adequada com interessados? (0) Frequentemente ; (5) Algumas vezes ; (10) Raramente
6) Qual a probabilidade e o impacto de riscos à imagem da UFCA nos processos executados pela área? (0) Baixa probabilidade e baixo impacto (5) Alta probabilidade e baixo impacto (10) Baixa probabilidade e alto impacto (15) Alta probabilidade e alto impacto
7) A área costuma acatar/implementar recomendações feitas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU)? (0) Não houve recomendação; (1) Sempre; (2) Frequentemente; (3) Algumas vezes; (4) Raramente; (5) Nunca.

MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Risco contém a pontuação correspondente ao grau de risco das unidades administrativas avaliadas, apresentada de forma ordenada de acordo com os percentuais apurados. O modelo proposto prevê a consolidação das avaliações realizadas pelos gestores de cada área da UFCA (Avaliadores 01 e 02) e pela Auditoria Interna (Avaliador 03).

Os valores atribuídos pelo gestor em nível estratégico serão convertidos em porcentagem do referencial máximo de pontuação, no caso, o grau 3 (três) multiplicado por 20 (vinte), ou seja, pela quantidade de afirmativas. Deve-se proceder do mesmo modo no que diz respeito às avaliações dos gestores no nível tático, com a finalidade de se obter as respectivas percentagens.

Após conversão dos dois resultados a termos percentuais, calcula-se a média aritmética simples das avaliações dos gestores pela seguinte fórmula:

$$\text{Grau de risco Gestor} = \text{Média aritmética} = (\% A1 + \% A2) / 2 \quad (1)$$

Sendo:

% A1 - percentual calculado a partir da avaliação do gestor estratégico e,

% A2 - percentual calculado a partir da avaliação do gestor tático.

Por sua vez, o procedimento de avaliação pela equipe da Auditoria Interna ocorrerá com base nas questões expostas, sendo que o somatório alcançado deverá ser dividido por 100 (cem), que representa o total de pontos possíveis.

$$\text{Grau de risco Audin (\%)} = \% A3 = (\text{somatório dos pontos}) / 100 \quad (2)$$

Uma vez concluídas as etapas (1) e (2), temos os elementos para o cálculo da média aritmética ponderada final:

$$\text{Média final} = (\text{Grau de risco}_{\text{Gestor}} (\%) * 4 + \text{Grau de risco}_{\text{Audin}} (\%) * 6) / 10 \quad (3)$$

Ressalte-se que os pesos das avaliações foram atribuídos de acordo com as seguintes premissas:

Avaliação do gestor - obtida por entrevista conduzida pela Audin, pressupondo-se que ele não dispõe do embasamento teórico necessário para a atribuição de pontos sem auxílio. Portanto, vale peso 4, por vivenciar a rotina da atividade e considerar outros aspectos de um mesmo fato, embora não seja um especialista em controles internos; e

Avaliação do auditor - vale peso 6, por ser um especialista em controle interno e por deter visão holística da instituição.

Dessa forma, a média aritmética ponderada possibilitará ordenar as áreas segundo o grau de risco, pois quanto maior for o percentual calculado, mais vulnerável será determinada a unidade administrativa, exigindo, portanto, maior atenção aos processos sob a sua responsabilidade. Além disso, a matriz demonstrará se o grau de risco das áreas é baixo ou desprezível, médio, alto ou altíssimo (crítico).

A metodologia do Projeto “Auditoria Baseada em Riscos” teve como objetivo subsidiar as atividades a serem abordadas pela AUDIN, por meio da elaboração de matriz de riscos para o PAINT 2017. Isso devido à universidade ainda não possuir um grau de maturidade de gestão de riscos suficiente para a sua avaliação. A título de síntese dos resultados apresentados no Relatório AUDIN nº 006/2016, eis a matriz obtida para as áreas abordadas no levantamento de informações:

CLASSIFICAÇÃO	Grau de risco na visão do gestor	Grau de risco na visão da AUDIN	Grau de risco – média ponderada
PROEN	28,33%	70%	53,33%
PROAD	32,50%	52%	44,20%
PROGEP	53,33%	62%	58,53%
PRPI	30,83%	65%	51,33%
PROCULT	7,50%	65%	42,00%
PROEX	25,83%	70%	52,33%
PROPLAN	37,50%	65%	54,00%
DAE	40,83%	45%	43,33%
DIARI	41,67%	40%	40,67%
DTI	40,83%	40%	40,33%
DINFRA	45,00%	57%	52,20%
DCI	37,50%	40%	39,00%
DCOM	56,67%	50%	52,67%
SIBI	84,17%	40%	57,67%
DGS	32,50%	47%	41,20%

As auditorias e o monitoramento de providências realizados em 2016 indicam a necessidade de melhorias nos controles internos da Instituição. Não obstante, o fator positivo a ser destacado é a assessoria que a AUDIN tem prestado à gestão no intuito de aprimorar esses controles, formalizar procedimentos e revisar normas internas, fortalecer os mecanismos e instâncias de governança na instituição e conscientizar os diversos atores organizacionais sobre os benefícios decorrentes de uma gestão orientada por riscos. Ressalta-se que os setores auditados têm buscado atender as recomendações demandadas pela Unidade da Auditoria Interna, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA E NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE SOBRE A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem buscado adequar a sua atuação às reconhecidas práticas internacionais do IIA – The Institute of Internal Auditors, assim como tem observado, no planejamento e desenvolvimento dos trabalhos, os preceitos da Instrução Normativa SFC nº 01/2001.

Destaca-se que em 2016 foi o ano que efetivamente a AUDIN executou ações de auditoria na Universidade. O PAINT/2016 contemplou 08(oito) ações de auditoria nos setores da UFCA, quais sejam: Recursos Humanos: pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade; Fiscalização de contratos: Terceirização; Obras; Processos Licitatórios; Dispensa e Inexigibilidade – Pós-homologação; Verificar o Inventário Anual Bens Móveis; Gestão da Execução Orçamentária e Financeira: Restos a Pagar; Concessão de auxílio financeiro e ajuda

de custo e Auditoria Baseada em Risco nas Pró-Reitorias de Administração (PROAD), de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) e de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Apesar dos esforços terem sido empregados para conclusão das atividades no período estabelecido, alguns prazos foram estendidos, devido aos pedidos de prorrogação para envio de respostas pelas áreas auditadas, bem como a ocorrência da greve dos servidores Técnico-Administrativos em Educação. Assim, as ações “3.3 – Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade – Pós-homologação” e “5.2 – Concessão de Auxílio Financeiro e Ajuda de Custo” foram transferidas para serem finalizadas no exercício de 2016.

No que concerne ao relacionamento da Auditoria Interna junto à Gestão, tem-se desenvolvido canais de comunicação, objetivando divulgar os trabalhos da Auditoria Interna e estimular o controle preventivo. Dentre os meios utilizados, destacam-se: a página no sítio eletrônico da Universidade; o “Café com Auditoria”, o envio de ementários aos setores de acordo com a temática abordada; reuniões com a Reitoria para informar sobre as ações de auditoria e o atendimento das recomendações emitidas pela AUDUN, bem como apresentação dos Relatórios de Auditoria ao Conselho Superior – CONSUP com intuito de dar ciência à comunidade acadêmica da Instituição.

6. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Segue abaixo, a relação de benefícios decorrentes da atuação da AUDIN no ano de 2016:

Ação 4.1 – Verificar o Inventário Anual – Bens Móveis

1. Realização de “Seminário de Conscientização e Controle Patrimonial”, promovido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP) com participação da Unidade de Auditoria, com fito a promover melhorias controles internos administrativos para cuidar da localização, recolhimento, manutenção e redistribuição, por meio da promoção de ações de conscientização para toda a comunidade acadêmica acerca da responsabilidade e a necessidade de comunicação (ciência) à CADM no caso de movimentação de equipamento ou material permanente;
2. Envio de memorandos circulares (CMP/PROAD) como o objetivo de promover ações de conscientização para toda a comunidade acadêmica, com fito a promover melhorias controles

internos administrativos para cuidar da localização, recolhimento, manutenção e redistribuição dos bens patrimoniais.

3. Formalização da transferência dos bens patrimoniais da UFC para a UFCA nos termos da legislação e procedimentos de regência, como assegura o inciso III, art. 5º, da Lei nº 12.826, 05 de junho de 2013;

4. Mediante a atuação da AUDIN foram aprimorados os controles para o acesso e utilização das chaves existentes na portaria, com o objetivo de aumentar a segurança dos bens e coibir o acesso de pessoas estranhas ao setor;

Ação 5.1 – Gestão Orçamentária e Financeira – Restos a Pagar.

1. Utilização da planilha “Execução dos Empenhos emitidos em nome da própria Unidade gestora – 2016”, com o intuito de apropriar os empenhos que têm como beneficiária a própria universidade, e proceder, no final de cada exercício, à anulação das notas de empenho que não tenham sido formalmente assumidas por credor específico;

2. Melhorias nos controles internos administrativos quanto a conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993, mediante a utilização de planilha (forma de controle adotada) e a emissão da Portaria nº 69 de agosto de 2016 que regulamenta, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, a ordem cronológica de pagamentos, determinada pelo art. 5º da Lei 8.666/1993, elencando as exceções para quebra da ordem cronológica das obrigações;

3. Melhorias na execução financeira dos Restos a Pagar não Processados dos saldos remanescentes dos exercícios 2014 e 2015, foram pagos R\$ 14.087.472,46 e cancelados R\$ 698.851,96 no exercício de 2016;

4. Melhorias nos controles quanto ao acompanhamento sistemático por meio das planilhas: “Controle dos saldos atualizados de empenhos inscritos em restos a pagar” e “Saldos de empenhos – contratos” com a finalidade de aferir o efetivo interesse da Administração em exigir do credor as referidas obrigações, as necessidades efetivas de reforços e anulações, para evitar de

reforçar e anular o mesmo empenho inúmeras vezes e a orientação aos gestores quanto à necessidade de realizar a anulação dos empenhos em tempo hábil, evitando realizá-la somente ao final do exercício.

Ação 2.1 – Recursos Humanos: pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade

1. Emissão de novas Portarias de Localização dos servidores que percebem adicionais de insalubridade e periculosidade.
2. Confeção de Check-list para verificação da documentação relativa aos processos dos servidores.
3. Declaração cientificando o servidor sobre a devida comunicação à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas de quaisquer alterações ocorridas no setor em que esteja lotado.
4. Pagamento de adicionais retroativos realizados, bem como comunicação à SEGEP sobre possíveis cronogramas de pagamento dos respectivos retroativos.

Ação 3.1 – Fiscalização de Contratos – Terceirização

1. Os gestores e fiscais foram orientados em promover reunião inicial com o representante legal da contratada, registrando devidamente em Ata, de acordo com o Memorando Circular nº 04/2016/CCON/PROAD/UFCA.
2. A CCON realizou uma revisão de todos os contratos e seus respectivos termos aditivos, quanto à verificação do cumprimento relativo aos percentuais dos valores das garantias oferecidas e de seus prazos de vigência.
3. A CCON promoveu a sensibilização dos gestores e fiscais sobre a importância do cumprimento das garantias contratuais, no tocante ao prazo, e ao valor se deu através do envio de Memorando Circular nº 04/2016/CCON/PROAD/UFCA.
4. A CCON encaminhou o Memorando Circular nº 05/2016/CCON/PROAD/UFCA, recomendando que os gestores e fiscais de contratos solicitem carta de representação da contratada,

com indicação de preposto para todo o período de vigência contratual, a fim de que tal procedimento seja realizado previamente ao início da execução do contrato.

5. Os controles relativos ao acompanhamento dos prazos de vigência dos contratos e seus respectivos termos aditivos estão sendo realizados pela CCON, através de planilhas e memorandos enviados aos gestores e fiscais de contratos, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias, solicitando manifestação acerca do interesse na prorrogação contratual.

Ademais, visando o contínuo aprimoramento dos controles realizados pela CCON, foi criada a Divisão de Acompanhamento e Controle, a qual tem como atribuições (disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proad/atribuicoes>), dentre outras:

- a) Manter atualizadas as informações para a gestão dos contratos;
- b) Realizar o acompanhamento da vigência dos contratos e demais prazos estabelecidos, junto aos fiscais.

6. A CCON encaminhou o memorando circular nº 07/2016/CCON/PROAD/UFCA, complementando a recomendação dada aos gestores e fiscais para que solicitem carta de apresentação da contratada, devidamente assinada, com indicação de preposto para todo o período de vigência contratual, a fim de que tal procedimento seja realizado previamente ao início da execução do contrato.

7. A CCON encaminhou o Memorando Circular nº 08/2016/CCON/PROAD/UFCA, informando aos gestores e fiscais de contratos administrativos que deverão seguir o Manual de Fiscalização de Contratos da UFC, definido como o documento padrão adotado pela Universidade, conforme orientação do Gabinete da Reitoria.

8. A CCON encaminhou o Memorando Circular nº 009/2016/CCON/PROAD/UFCA, que trata de recomendação quanto à indicação de gestores e fiscais de contratos, orientando que, quando das referidas indicações, o quantitativo de contratos fiscalizados por servidor deverá ser analisado e avaliado, com vistas a garantir efetiva fiscalização contratual e a mitigação dos riscos desta atividade.

Ademais, a unidade auditada elaborou um modelo de memorando de solicitação de designação de gestor e fiscais de contrato, no qual deixa registrado a orientação expressa no Memorando acima.

Ação 3.2 – Obras

1. A Coordenadoria de Contratos – CCON está adotando a verificação do SICAF antes das contratações, alterações / prorrogações e demais procedimentos contratuais, a fim de comprovar que as empresas estejam em situação regular
2. Os fiscais foram sensibilizados a sistematizar e aprimorar a fiscalização da representação do preposto no local da obra. Está sendo feito o controle da presença através de assinaturas nos diários de obras e dos boletins de medição, bem como a fiel presença no canteiro de obras, através da constatação do próprio fiscal.
3. A Coordenadoria de Obras e Projetos Complementares providenciou a assinatura dos profissionais responsáveis pelas ART's de fiscalização e execução das obras referentes aos contratos nº 06/2015 e 09/2015.
4. Foi elaborado um check-list para controle de documentação de início de obra, garantindo a emissão da ordem de serviço somente com as documentações listadas apresentadas
5. Sensibilizou-se os servidores, por meio de reunião interna, no tocante ao cumprimento das determinações expressas nos Arts. 6º, IX, e 12, da Lei nº 8.666/1993. Diante do exposto, considerou-se atendida a recomendação.

Ação 3.3 – Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade – Pós-homologação

1. Elaboração de *Check lists* de verificação e de conferência dos processos licitatórios, que serão adotados em todos os processos a partir de 23 de janeiro de 2017.
2. Aperfeiçoamento da Portaria de designação de pregoeiro e equipe de apoio, informando claramente quais servidores atuarão em cada função, de forma a atender o exigido no Decreto nº 5.450/2005, Art. 9º, VI, e na Lei nº 10.520/2002, Art. 3º, IV.

3. Aperfeiçoamento da estrutura das Atas de Registro de Preços, incluindo ao documento a sua indicação numérica, de forma a melhorar o controle interno e garantir que seja o mesmo número a ser publicado no DOU.
4. Elaboração de modelo de edital a ser adotado, contendo a exigência de regularidade fiscal municipal para habilitação do licitante.

Ação 6.1 – Auditoria Baseada em Riscos

1. Por meio do “Café com Auditoria” foi possível levar à comunidade acadêmica a importância da Gestão de Riscos para Instituição
2. Com a Aplicação da Metodologia Auditoria Baseada em Riscos, foi possível subsidiar as ações no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017, elecando as áreas de maior vulnerabilidade;
3. As coordenadorias de Licitação, Admissão e Planejamento e Controle Orçamentário iniciaram o mapeamento dos processos críticos e identificação dos riscos, por meio da Matriz de Riscos.
4. Criação da função de Assessor de Controle Interno na UFCA que auxilie nas tomadas de providências relacionadas ao atendimento das recomendações feitas pela Auditoria Interna da UFCA;

7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No ano de 2016 os servidores da Auditoria Interna, sempre que possível, foram incentivados em participar de treinamentos, cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna governamental ou que tinham conteúdo que orientasse os trabalhos de auditoria nas ações previstas no planejamento anual. Como resultado destas ações, obteve-se o aprimoramento profissional da equipe, demonstrada na melhoria da qualidade das ações de auditoria desenvolvidas no exercício e na interação com profissionais de outras instituições públicas de ensino. Detalham-se, a seguir, os cursos que tiveram a participação dos servidores da Auditoria Interna:

Antonio Rafael Valério de Oliveira

CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
44º FONAITec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	05 a 08 de Junho de 2016	24h
45º FONAITec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	07 a 11 de Novembro de 2016	40h
A Previdência Social dos Servidores Públicos	ENAP	Distância (Gratuito)	19/04/2016 a 16/05/201	30h
Análise e Melhoria de Processos	ENAP	Presencial (Promovido e custeado pela UFCA)	12/09/2016 a 16/09/2016	35h
Aposentadoria e pensão no Âmbito do regime próprio de previdência social do Servidor público	TCE CE	Distância (Gratuito)	05/09/2016 a 10/10/2016	30h
Auditoria Governamental	TCE CE	Distância (Gratuito)	14/03/2016 a 04/04/2016	16h
Auditoria nas Licitações e Contratos	CONSULTRE	Presencial (Custeado pela UFCA)	18 a 20/05/2016	21h
Auditoria Operacional- AOP	TCE CE	Distância (Gratuito)	14/11/2016 a 01/12/2016	16h
Básico em Orçamento Público	SOF	Distância (Gratuito)	01/03/2016 a 03/04/2016	20h
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público	TCE ES	Distância (Gratuito)	21/06/2016 a 18/10/2016	40h
Elaboração de Termo de Referência e Edital	TCE CE	Distância (Gratuito)	18/07/2016 a 22/08/2016	30h
Ética, Controle Social e a Lei de Acesso à Informação.	TCE CE	Distância (Gratuito)	13/06/2016 a 14/07/2016	25h
Formação de Pregoeiros	ENAP	Distância (Gratuito)	01/03/2016 a 21/03/2016	20h
Fraude em Licitações	TCE PR	Distância (Gratuito)	13 a 30 de junho de 2016	12h
Fundamentos de Convênios com a Utilização do SINCONV	TCU	Distância (Gratuito)	13/06 a 15/07/2016	40h
Introdução ao Gerenciamento de Projetos no Setor Público.	TCE CE	Distância (Gratuito)	25/01/2016 a 22/02/2016	20h
Gestão de Riscos e Controles Internos.	TCE CE	Distância (Gratuito)	15/02/2016 a 14/03/2016	20h
Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos	ENAP	Distância (Gratuito)	20/09/2016 a 17/10/2016	30h

Licitação, Contratação, Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	JML	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	27 a 29/09/2016	24h
Palestra Prestação de Contas de 2015: Orientações sobre Normas e procedimentos para elaboração – via internet (YOUTUBE),	TCU	Distância (Gratuito)	22/02/2016	2,5h
Perspectivas da Gestão Pública na Contemporaneidade	ESAF	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	04 a 06/07/2016	20h
Planejamento Governamental, Gestão Orçamentária e Financeira.	TCU	Distância (Gratuito)	02/05 a 01/06/2016	30h
TOTAL				545,5h

Edson Menezes Vilar

CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Auditoria nas Licitações e Contratos	CONSULTRE	Presencial (Custeado pela UFCA)	18 a 20/05/2016	21h
Análise e Melhoria de Processos	ENAP	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	12/09/2016 a 16/09/2016	35h
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	ILB	Distância (Gratuito)	06/06 a 03/08/2016	60h
Licitação, Contratação, Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	JML	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	27 a 29/09/2016	24h
Básico em Orçamento Público	SOF	Distância (Gratuito)	01/03/2016 a 03/04/2016	20h
Ética e Serviço Público	SOF	Distância (Gratuito)	01/03/2016 a 03/04/2016	20h
Gestão de Riscos e Controles Internos	TCE CE	Distância (Gratuito)	15/02/2016 a 14/03/2016	20h
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	TCE ES	Distância (Gratuito)	09/06/2016 a 20/07/2016	40h
Fraude em Licitações	TCE PR	Distância (Gratuito)	13 a 30/06/2016	12h
Obras Públicas de Edificação e de Saneamento Módulo e Planejamento.	TCU	Distância (Gratuito)	02/05 a 10/06/2016	50h
Seminário de Conscientização e Controle Patrimonial	UFCA	Presencial (Promovido pela UFCA)	31/05/2016	3,5h
TOTAL				305,5h

Maria Rosiane Melo dos Santos

CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Gestão de Riscos no Setor Público	UFCA	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	17 a 19/10/2016	20h
Prevenção e Resolução de Conflito de Interesses	CGU CE	Presencial (Diárias e Passagens Custeadas pela UFCA)	09 a 11/11/2016	16h
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	ILB	Distância (Gratuito)	6 de junho de 2016 a 5 de agosto de 2016	60h
Gestão de Processos	TCE ES	Distância(Gratuito)	09/06 a 13/06 a	20h
Fundamentos de Convênios com utilização do SINCOV	TCU	Distância (Gratuito)	15/07/2016	40h
Metodologia de Auditoria Baseada em Riscos utilizada pela UFABC	UFABC	Presencial (Diárias e Passagens Custeadas pela UFCA)	30/08 a 02/09/2016	25h
Análise e Melhoria de Processos	ENAP	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	21/11 a 25/11/2016	35h
TOTAL				216h

Raíza Caroline Salvador de Oliveira

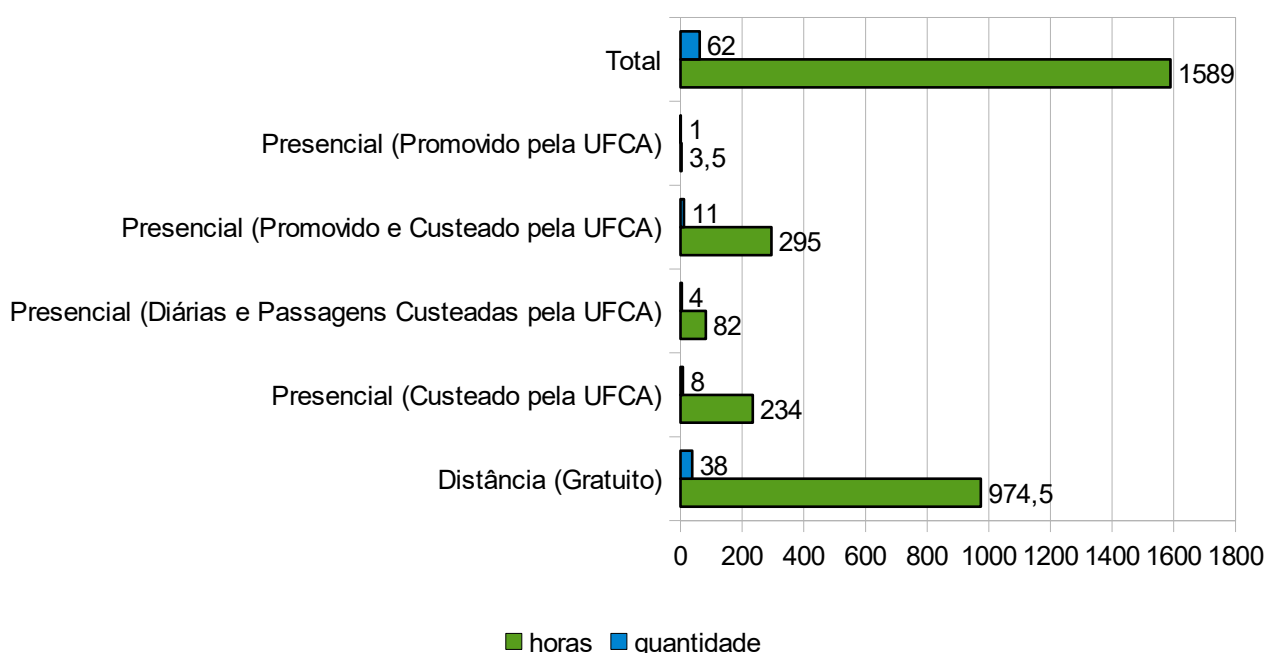
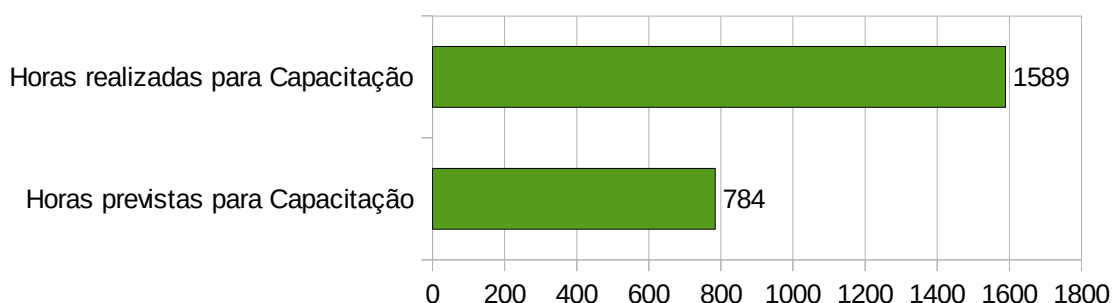
CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
44º FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	05 a 08/06/2016	24h
45º FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	07 a 11/11/2016	40h
Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU DF	Presencial (Diárias e Passagens Custeadas pela UFCA)	28 a 29/11/2016	16h
Análise e Melhoria de Processos	ENAP	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	01/08/2016 a 05/08/2016	35h
Ética e Serviço Público	SOF	Distância (Gratuito)	01/03/2016 a 03/04/2016	20h
Formação de Pregoeiros	ENAP	Distância (Gratuito)	27/09/2016 a 17/10/2016	20h
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	ENAP	Distância (Gratuito)	01/11/2016 a 21/11/2016	20h

Introdução à Gestão de Processos	ENAP	Distância (Gratuito)	16/08/2016 a 05/09/2016	20h
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTER-NOS	TCE CE	Distância (Gratuito)	15/02/2016 a 14/03/2016	20h
AUDITORIA OPERACIONAL - AOP	TCE CE	Distância (Gratuito)	14/11/2016 a 01/12/2016	16h
Administração Pública - Capacitação Gerencial	TCE ES	Distância (Gratuito)	20 a 24/10/2016	20h
Gestão de Processos	TCE ES	Distância (Gratuito)	01/06 a 29/08/2016	20h
Noções Básicas sobre Planejamento Estratégico	TCE ES	Distância (Gratuito)	29 a 31/08/2016	15h
Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público	TCE ES	Distância (Gratuito)	24 a 31/10/2016	40h
TOTAL				326h

Waleska James Sousa Félix

CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
44º FONAI Tec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	Presencial (Custeado pela UFCA)	Presencial (Custeado pela UFCA)	05 a 08/06/2016	24h
45º FONAI Tec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	07 a 11/11/2016	40h
Análise e Melhoria de Processos	ENAP	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	12/09/2016 a 16/09/2016	35h
Metodologia de Auditoria Baseada em Riscos utilizada pela UFABC	UFABC	Presencial (Diárias e Passagens Custeadas pela UFCA)	30/08 a 02/09/2016	25h
Gerenciamento de Projetos no Setor Público	TCE CE	Distância (Gratuito)	25/01/2016 a 25/02/2016	20h
Gestão de Riscos e Controles Internos	TCE CE	Distância (Gratuito)	15/02/2016 a 14/03/2016	20h
Licitação, Contratação, Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	JML	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	27 a 29/09/2016	24h
Projeto Pedagógico e Legislação da Educação Superior	UFCA	Presencial (Promovido e Custeado pela UFCA)	18/08/2016	8h
TOTAL				196h

Diante das informações acima, seguem gráficos com as horas de capacitação previstas no PAINT/2016 e as realizadas, bem como o quantitativo dos cursos presenciais e à distância:



O quantitativo de horas excedente ao que foi previsto no PAINT/2016 se deu por interesse dos servidores, tanto com a utilização de horas previstas como reserva técnica quanto em horários extras. Ressalta-se que não houve prejuízo para a execução das ações de auditoria previstas no exercício.

Conforme informações acima, os membros da Unidade de Auditoria Interna buscou realizar cursos à distância e gratuitos que pudessem aprimorar o conhecimento para melhor executar suas atividades. Cabe registrar que a AUDIN teve o apoio da Alta Administração para participação de 03(três) servidores nos 44º e 45º Fóruns Nacional de Auditoria Interna do Brasil, bem como promoveu cursos presenciais custeados pela Instituição.

8 CONCLUSÃO

As atividades da unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri - UFCA foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Com intuito de consolidar o foco de sua atuação orientadora e preventiva e atender às necessidades da UFCA, a Auditoria Interna vem buscando, continuamente, o aprimoramento qualitativo de suas ações por meio de uma equipe capacitada. Estão em pauta ainda as seguintes ações de fortalecimento da Auditoria Interna: ; contínua capacitação dos integrantes do setor; e implementação de sistema informatizado para as áreas da UFCA (inclusive a AUDIN).

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2016, ao assistir a UFCA na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim com os processos de gestão e governança, ainda que algumas ações previstas tenham sido impactadas por motivo da greve dos servidores técnico-administrativos que ocorreu no período de 1º de novembro a 19 de dezembro/2016, motivo exógeno ao planejamento do setor e considerado de força maior. Houve também esforços da Universidade no sentido de atender às recomendações/deliberações dos órgãos de controle, processo no qual a Auditoria Interna tem acompanhado visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Juazeiro do Norte, 23 de fevereiro de 2017.



Waleska James Sousa Félix
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1677086